



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Potim, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal Érica Soler Santos de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **melhor técnica e preço**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 15 de junho de 2023.

Horário: 09h45min (09 horas e 45 minutos - horário local).

Endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP.

Credenciamento: Início às 10h00min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**, fomentando a Prática Leitora/Esritora, do Letramento Matemático, das Ciências e a construção de Valores, para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, **mediante o critério de julgamento de preço global mais técnica**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 3.098.650,00

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II - Termo de Apresentação da Empresa;

1.2.3. ANEXO III - Modelo de Planilha Proposta de Preços;

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte;

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.2.8. ANEXO VIII - Declaração Conjunta para Prestação de Serviço;

1.2.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato;

1.2.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Comprometimento dos Profissionais;

1.2.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração de Compromisso.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.1 Para as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aúfira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3. DOS PREÇOS

3.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação, um contendo a proposta técnica e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE POTIM
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
MUNICÍPIO DE POTIM
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POTIM
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

5. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências do edital.

5.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com a Súmula 51¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.2.3. Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, **ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar** (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

5.2.4. É vedada a participação de empresas em consórcios;

5.2.5. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A empresa que se quiser fazer presente à sessão de abertura dos envelopes através de representante legal ou procurador, deverá apresentar os seguintes documentos no momento do **CRENCIAMENTO**:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo e suas alterações ou contrato social consolidado registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto;

d) Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

e) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

7.1 O Envelope Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterà, obrigatoriamente:

7.1.1. Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.1**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

~~d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;~~
(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1) ACIMA);

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que a utilização desses benefícios e o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no Art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

g1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar declaração de que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores):

7.1.3.1 - As Licitantes que apresentarem Balanço Patrimonial com resultado igual ou inferior a 01 (um), em qualquer dos índices: SG (Solvência Geral), LG (Liquidez Geral) e LC (Liquidez Corrente), deverão comprovar Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo de, no mínimo 10% do valor do valor máximo estabelecido neste Edital para a contratação. Os índices citados serão calculados de acordo com as seguintes fórmulas:

7.1.3.2 - Fórmula para Cálculos relativos à qualificação econômico-financeira: Apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou domicílio da sede da licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Sociedades regidas pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (ME e EPP)

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.3 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.4 - Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

7.1.3.4.1 Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**, com indicação das quantidades fornecidas, devendo estas corresponderem a pelo menos (50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

8.1. O Envelope Nº 2 – Proposta Técnica deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter o material do aluno e do professor, incluindo os materiais auxiliares e se restringirá a prova de capacidade técnica e profissional da licitante, plano das atividades que serão desenvolvidas.

8.2. O material será analisado por uma Comissão Especial, nomeada através de Portaria, designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os seguintes elementos, pontuados de acordo com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos:

MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES					
BERÇÁRIO, MATERNAL 1, MATERNAL 2, INFANTIL 1, INFANTIL 2					
ELEMENTOS DA ANÁLISE		CONCEITOS - PONTUAÇÃO			
		AUSENTE (0,00 PONTOS)	DEFICIENTE (5,00 PONTOS)	REGULAR (10,00 PONTOS)	BOM (15,00 PONTOS)
01	NA ETAPA 1, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ESTÁ COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE?				
02	NA ETAPA 2, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ESTÁ COMPOSTO POR 3 (TRÊS) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE, SENDO 2 LIVROS IMPRESSOS E 1 A SER				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	PRODUZIDO PELOS ALUNOS?					
03	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO?					
04	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO MATERNAL I , ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO?					
05	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO MATERNAL II , ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO?					
06	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO INFANTIL I , ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO?					
07	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO INFANTIL II , ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC E POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO?					
08	FOI APRESENTADA A AMOSTRA DE TODO O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II DAS ETAPAS 1 E 2?					
09	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II , POSSUI AS CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS ABAIXO: - CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, FLEXÍVEL OU CARTONADA; - MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES COM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - ACABAMENTO EM BROCHURA E/OU GRAMPO CANOA; - TAMANHO APROXIMADO DE 18 X 20 CM; - MÍNIMO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS; - COM ISBN;					
10	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II APRESENTA PREDOMINÂNCIA DE ILUSTRAÇÕES, TEXTOS DE BOA QUALIDADE LITERÁRIA, VARIADOS GÊNEROS LITERÁRIOS COM O VOCABULÁRIO RICO QUE PERMITA A EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO COM NOVOS SIGNIFICADOS PARA OS ALUNOS?					
11	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ENFATIZA AS SEGUINTESS HABILIDADES ADEQUADAS À FAIXA ETÁRIA: ESTIMULAÇÃO VISUAL E AUDITIVA; FAMILIARIZAÇÃO DA CRIANÇA COM TEXTOS ORAIS E ESCRITOS; PRÁTICA DO COMPORTAMENTO LEITOR; ESTIMULAÇÃO DA IMAGINAÇÃO; INFERÊNCIA AO TEXTO ESCRITO; ENRIQUECIMENTO DO VOCABULÁRIO DAS CRIANÇAS; APRIMORAMENTO DA LINGUAGEM ORAL E DA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA; DESCRIÇÃO DE ILUSTRAÇÕES E PERSONA-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	GENS; ASSOCIAÇÃO DA LEITURA A UMA ATIVIDADE DE PESQUISA E FRUIÇÃO; MENSAGENS EXPLÍCITAS E IMPLÍCITAS DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.					
12	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ABORDA O "MEIO AMBIENTE" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: PRESERVAÇÃO DA ÁGUA E DO MEIO AMBIENTE; COLETA SELETIVA RECICLAGEM DO LIXO (METAL, PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, ORGÂNICO); CONSCIÊNCIA AMBIENTAL E DO USO DE ENERGIA; POLUIÇÃO (ÁGUA, AR, SOLO, CIDADE, PLANETA); CIDADANIA, ÉTICA; DESMATAMENTO E ANIMAIS EM EXTINÇÃO.					
13	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II , ABORDA OS "VALORES" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: VALORES ÉTICOS COMO: HONESTIDADE, EMPATIA, SOLIDARIEDADE, ALTRUÍSMO, COOPERAÇÃO, RESPEITO; SENTIMENTOS; FAMÍLIA E AMIGOS: CONVIVÊNCIA SOCIAL, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, DIÁLOGO, TOLERÂNCIA; AUTOCONHECIMENTO: AUTOESTIMA, AUTOCONFIANÇA; RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, SOLIDARIEDADE, PRECONCEITO, BULLYING.					
14	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ABORDA A "INCLUSÃO" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: DIFERENÇAS SOCIAIS, VULNERABILIDADE SOCIAL; DEFICIENTES FÍSICOS; DIVERSIDADE CULTURAL; ETNIAS; GÊNERO.					
15	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II CONDUZ AO "LETRAMENTO MATEMÁTICO" ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, DESPERTANDO A CURIOSIDADE, A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO E A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A ABORDAGEM DE NÚMEROS, FORMAS, COORDENAÇÃO MOTORA E ENTRE OUTROS?					
16	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II , OFERECE "LEITURA DE FÉRIAS" COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, BOA QUALIDADE LITERÁRIA, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
17	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II , SE ENQUADRA NO SEGUINTE TEMA: "VALORIZAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA" COMO PREMISSA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ETAPA 2?					
18	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II ,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	OFERECE A "LEITURA DELEITE", COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
19	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO BERÇÁRIO, MATERNAL I, MATERNAL II, INFANTIL I E INFANTIL II , INCLUI "LIVRO A SER PRODUZIDO PELOS ALUNOS" QUE SERÁ IMPRESSO, NO MÍNIMO EM FORMATO BROCHURA, CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, CARTÃO 250 GRAMAS E MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHÊ 120 A 150 GRAMAS COM FORMATO APROXIMADO DE 21 X 28CM, COM MÍNIMO DE 48 PÁGINAS COM ISBN					
TOTAL:						

ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ANOS						
ELEMENTOS DE ANÁLISE DOS MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO		CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
		AUSENTE (0,00 PONTOS)	DEFICIENTE (5,00 PONTOS)	REGULAR (10,00 PONTOS)	BOM (15,00 PONTOS)	EXCELENTE (20,00 PONTOS)
20	NA ETAPA 1, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO ESTÁ COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE?					
21	NA ETAPA 2, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO ESTÁ COMPOSTO POR 3 (TRÊS) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE, SENDO 2 LIVROS IMPRESSOS E 1 A SER PRODUZIDO PELOS ALUNO?					
22	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
23	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 2º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
24	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 3º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
25	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 4º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
26	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 5º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
27	FOI APRESENTADA A AMOSTRA DE TODO O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO DAS ETAPAS 1 E 2?					
28	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º AO 5º ANO, POSSUI AS CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS ABAIXO: - CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, FLEXÍVEL OU CARTONADA; - MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES COM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	<p>- ACABAMENTO PREFERENCIALMENTE BROCHURA E/OU GRAMPO CANOA; - TAMANHO MÍNIMO DE 18 X 20 CM; - MÍNIMO DE 20 PÁGINAS; - COM ISBN.</p>					
29	<p>O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO APRESENTA PREDOMINÂNCIA DE ILUSTRAÇÕES, TEXTOS DE BOA QUALIDADE LITERÁRIA, VARIADOS GÊNEROS LITERÁRIOS COM O VOCABULÁRIO RICO QUE PERMITA A EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO COM NOVOS SIGNIFICADOS PARA OS ALUNOS?</p>					
30	<p>O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO ABORDA O "MEIO AMBIENTE" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA ÁGUA; TIPOS DE LIXO (RECICLÁVEL, ORGÂNICO, ELETRÔNICO, DOMÉSTICO, ENTRE OUTROS); RECICLAGEM DO LIXO (METAL, PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, ORGÂNICO), COLETA SELETIVA; USO RACIONAL DOS BENS NATURAIS, INCLUSIVE DA ÁGUA E MINERAIS; CONSCIÊNCIA AMBIENTAL; POLUIÇÃO (ÁGUA, AR, SOLO, CIDADE, PLANETA); DOENÇAS CAUSADAS PELA POLUIÇÃO; SUSTENTABILIDADE; ECOLOGIA; AQUECIMENTO GLOBAL E IMPACTOS CLIMÁTICOS; DESMATEAMENTO; CONSUMO CONSCIENTE DE ENERGIA.</p>					
31	<p>O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO, ABORDA OS "VALORES" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: HONESTIDADE, EMPATIA, SOLIDARIEDADE, ALTRUÍSMO, COOPERAÇÃO, RESPEITO; CONTROLE DOS SENTIMENTOS COMO: RAIVA, FRUSTRAÇÃO, TRISTEZA, MEDO, EGOÍSMO, INVEJA, REJEIÇÃO, ORGULHO, SOLIDÃO, GANÂNCIA, TIMIDEZ, ENTRE OUTROS;</p>					
32	<p>O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO ABORDA A "INCLUSÃO" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: FAMÍLIA E AMIGOS: CONVIVÊNCIA SOCIAL, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, DIÁLOGO RESPEITOSO, TOLERÂNCIA; AUTOCONHECIMENTO: AUTOESTIMA, AUTOCONFIANÇA, CONCENTRAÇÃO; DROGAS / VIOLÊNCIA, E SEXUALIDADE: RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, INCLUSÃO, SOLIDARIEDADE, PRECONCEITO, BULLYING; MEDIAÇÃO DE CONFLITO, TOLERÂNCIA, SOLIDARIEDADE, ACEITAÇÃO.</p>					
33	<p>O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º ANO CONDUZ AO "LETRAMENTO MATEMÁTICO" ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE NOÇÕES DE ORIENTAÇÃO TEMPORAL E ESPACIAL, MASSAS E MEDIDAS, UNIDADES DE MEDIDAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, SISTEMA MONETÁRIO, AGRUPAMENTOS E SEQUÊNCIA NUMÉRICA.</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

34	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 2º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE NÚMEROS NATURAIS, OPERAÇÕES BÁSICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, MASSAS E MEDIDAS, SEQUÊNCIA NUMÉRICA, ENTRE OUTROS.					
35	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 3º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE ENIGMAS, SISTEMA MONETÁRIO, SITUAÇÕES-PROBLEMA, UNIDADES DE MEDIDA, SEQUÊNCIA NUMÉRICA, OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA CONTAGEM, FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS E PLANAS.					
36	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 4º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA, ESTATÍSTICA, GRÁFICOS E TABELAS, GEOMETRIA, CÁLCULO, ORDENS E CLASSES, OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E COORDENADAS.					
37	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 5º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO SITUAÇÕES-PROBLEMA, OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, UNIDADE DE MEDIDA, SISTEMA MONETÁRIO, FRAÇÕES, ÁREA E PERÍMETRO, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.					
38	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO, INCLUI “LEITURA DE FÉRIAS” COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, BOA QUALIDADE LITERÁRIA, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
39	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO, SE ENQUADRA NO SEGUINTE TEMA: “VALORIZAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA”, COMO PREMISSA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ETAPA 2?					
40	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO, OFERECE A “LEITURA DELEITE”, COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
41	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO, INCLUI "LIVRO A SER PRODUZIDO PELOS ALUNOS" QUE SERÁ IMPRESSO, NO MÍNIMO EM FORMATO BROCHURA, CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, CARTÃO 250 GRAMAS E MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHÊ 120 A 150 GRAMAS COM FORMATO APROXIMADO DE 21 X 28CM, COM MÍNIMO DE 48 PÁGINAS COM ISBN					
TOTAL:						

ENSINO FUNDAMENTAL 2 - ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANOS						
ELEMENTOS DE ANÁLISE DOS MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO		CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
		AUSENTE (0,00 PONTOS)	DEFICIENTE (5,00 PONTOS)	REGULAR (10,00 PONTOS)	BOM (15,00 PONTOS)	EXCELENTE (20,00 PONTOS)
42	NA ETAPA 1, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 6º, 7º, 8º E 9º ANO ESTÁ COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE?					
43	NA ETAPA 2, O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA 6º, 7º, 8º E 9º ANO ESTÁ COMPOSTO POR 3 (TRÊS) LIVROS EM CADA ANO/SÉRIE, SENDO 2 LIVROS IMPRESSOS E 1 A SER PRODUZIDO PELOS ALUNO?					
44	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
45	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 7º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
46	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 8º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
47	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 9º ANO ESTÁ ELABORADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A BNCC?					
48	FOI APRESENTADA A AMOSTRA DE TODO O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO DAS ETAPAS 1 E 2?					
49	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º AO 9º ANO, POSSUI AS CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS ABAIXO: - CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, FLEXÍVEL OU CARTONADA; - MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES COM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - ACABAMENTO PREFERENCIALMENTE BROCHURA E/OU GRAMPO CANOA; - TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 21 CM; - MÍNIMO DE 30 PÁGINAS; - COM ISBN.					
50	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO APRESENTA TEXTOS DE BOA QUALIDADE LITERÁRIA, VARIADOS GÊNEROS LITERÁRIOS COM O VOCABULÁRIO RICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	QUE PERMITA A EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO COM NOVOS SIGNIFICADOS PARA OS ALUNOS?					
51	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO ABORDA O "MEIO AMBIENTE" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; TIPOS DE LIXO (REICLÁVEL, ORGÂNICO, ELETRÔNICO, DOMÉSTICO, ENTRE OUTROS); RECICLAGEM DO LIXO (METAL, PLÁSTICO, PAPEL, VIDRO, ORGÂNICO); COLETA SELETIVA; AGUA E ENERGIA; CONSCIÊNCIA AMBIENTAL; POLUIÇÃO (ÁGUA, AR, SOLO, SONORA, CIDADE, PLANETA); DOENÇAS CAUSADAS PELA POLUIÇÃO; SUSTENTABILIDADE; DESMATAMENTO; AMAZONAS; MUDANÇAS CLIMÁTICAS E AQUECIMENTO GLOBAL; CONSUMO CONSCIENTE DE ENERGIA; USO CONSCIENTE DOS RECURSOS NATURAIS – ÁGUA E MINERAIS.					
52	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, ABORDA OS "VALORES" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: VALORES ÉTICOS COMO: HONESTIDADE, EMPATIA, SOLIDARIEDADE, ALTRUÍSMO, COOPERAÇÃO, RESPEITO; CONTROLE DOS SENTIMENTOS COMO: RAIVA, FRUSTRAÇÃO, TRISTEZA, MEDO, EGOÍSMO, INVEJA, REJEIÇÃO, ORGULHO, SOLIDÃO, GANÂNCIA, TIMIDEZ, ENTRE OUTROS; FAMÍLIA E AMIGOS: CONVIVÊNCIA SOCIAL, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, DIÁLOGO RESPEITOSO, TOLERÂNCIA; AUTOCONHECIMENTO: AUTOCONFIANÇA, CONCENTRAÇÃO, RESPIRAÇÃO; DROGAS/VIOLENCIA, AUTOMUTILAÇÃO; A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE, GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, ALCOOLISMO, CIGARRO, DIVERSOS MODOS DE DEPENDÊNCIA, CARREIRA, PROSPECÇÃO DE FUTURO, PROFISSÕES.					
53	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, ABORDA A "INCLUSÃO" TRATANDO NO MÍNIMO, UM DOS TEMAS: SEXUALIDADE: RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, SOLIDARIEDADE, PRECONCEITOS, BULLYING, IDENTIDADE, INDIVIDUALIDADE, DIVERSIDADE, EQUILÍBRIO, MEDIAÇÃO DE CONFLITO, DIÁLOGO, TOLERÂNCIA, SOLIDARIEDADE, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, AUTOESTIMA: IMAGEM DE SI MESMO, ACEITAÇÃO, TIMIDEZ, CARÊNCIA AFETIVA.					
54	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º ANO CONDUZ AO "LETRAMENTO MATEMÁTICO" ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE ENIGMAS E CHARADAS, OU MÚSICA, NÚMEROS, ÁLGEBRA, GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS E PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.					
55	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 7º ANO CONDUZ AO "LETRAMENTO MATEMÁTICO" ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE ATIVIDADES ENIGMÁTICAS, COM EXERCÍCIOS ENVOLVENDO MÚSICA, OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, NÚMEROS DECIMAIS, FRAÇÃO, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.					
56	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 8º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE EXEMPLOS DO SISTEMA DECIMAL, GRANDEZAS E MEDIDAS, OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, POTENCIAÇÃO, FIGURAS GEOMÉTRICAS, FRAÇÕES.					
57	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 9º ANO CONDUZ AO “LETRAMENTO MATEMÁTICO” ABORDANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO POR MEIO DA LITERATURA, ALÉM DE ASPECTOS MATEMÁTICOS, COM O EMPREGO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, SISTEMA MONETÁRIO, PORCENTAGEM, NOTAÇÃO CIENTÍFICA, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS, FATORAÇÃO, PROBABILIDADE, ANÁLISE DE GRÁFICOS E ENTRE OUTROS.					
58	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, INCLUI “LEITURA DE FÉRIAS” COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, BOA QUALIDADE LITERÁRIA, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
59	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, SE ENQUADRA NO SEGUINTE TEMA: “VALORIZAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA” COMO PREMISSA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ETAPA 2?					
60	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, OFERECE “LEITURA DELEITE” COM TÍTULOS DIVERSIFICADOS, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, CONTENDO AUTORES RENOMADOS DA LITERATURA BRASILEIRA E DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA MUNDIAL.					
61	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DO 6º, 7º, 8º E 9º ANO, INCLUI “LIVRO A SER PRODUZIDO PELOS ALUNOS” QUE SERÁ IMPRESSO, NO MÍNIMO EM FORMATO BROCHURA, CAPA EM 04 (QUATRO) CORES, CARTÃO 250 GRAMAS E MIOLO EM 04 (QUATRO) CORES, COUCHÊ 120 A 150 GRAMAS COM FORMATO APROXIMADO DE 21 X 28CM, COM MÍNIMO DE 48 PÁGINAS COM ISBN					
TOTAL:						

PROFESSORES

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ELEMENTOS DE ANÁLISE DOS MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO		CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
		AUSENTE (0,00 PONTOS)	DEFICIENTE (5,00 PONTOS)	REGULAR (10,00 PONTOS)	BOM (15,00 PONTOS)	EXCELENTE (20,00 PONTOS)
62	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PALESTRA 4, TEMA 4 DA ETAPA 1 , ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO? - ENCADERNADO E IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS OU SUPERIOR. - CONSTAR O ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO.					
63	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PALESTRA 5, TEMA 5 DA ETAPA 1 , ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO? - ENCADERNADO E IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS OU SUPERIOR; - CONSTAR O ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO.					
64	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PALESTRA 4, TEMA 4 DA ETAPA 2 , ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO? - ENCADERNADO E IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS OU SUPERIOR; - CONSTAR O ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO.					
65	O MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PALESTRA 5, TEMA 5 DA ETAPA 2 , ESTÁ DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO? - ENCADERNADO E IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 115 A 150 GRAMAS OU OFF SET 75 A 120G; - CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 250 GRAMAS OU SUPERIOR; - CONSTAR O ISBN (INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER) DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CBL – CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO.					
66	O CONTEÚDO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO PARA A PALESTRA 4 DA ETAPA 1 ESTÁ DE ACORDO COM O TEMA A SER DESENVOLVIDO NA PALESTRA?					
67	O CONTEÚDO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO PARA A PALESTRA 5 DA ETAPA 1 ESTÁ DE ACORDO COM O TEMA A SER DESENVOLVIDO NA PALESTRA?					
68	O CONTEÚDO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO PARA A PALESTRA 4 DA ETAPA 2 ESTÁ DE ACORDO COM O TEMA A SER DESENVOLVIDO NA PALESTRA?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

69	O CONTEÚDO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO PARA A PALESTRA 5 DA ETAPA 2 ESTÁ DE ACORDO COM O TEMA A SER DESENVOLVIDO NA PALESTRA?					
TOTAL:						

SERVIÇOS						
ELEMENTOS DA ANÁLISE		CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
		AUSENTE (0,00 PONTOS)	DEFICIENTE (5,00 PONTOS)	REGULAR (10,00 PONTOS)	BOM (15,00 PONTOS)	EXCELENTE (20,00 PONTOS)
70	A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A ETAPA 1, ESTÁ COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?					
71	A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A ETAPA 2, ESTÁ COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?					
72	AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO AOS PROFESSORES, MONITORES E GESTORES, ASSESSORES PEDAGÓGICOS, SUPERVISOR DE ENSINO E GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESTÃO VOLTADAS AO SEU APERFEIÇOAMENTO LEITOR E ESCRITOR PARA A APLICABILIDADE AOS ALUNOS DA REDE?					
73	AS OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA OS PROFESSORES FORAM PLANEJADAS DE MANEIRA SATISFATÓRIA?					
74	AS OFICINAS PEDAGÓGICAS PARA OS GESTORES FORAM PLANEJADAS DE MANEIRA SATISFATÓRIA?					
75	OS PALESTRANTES QUE MINISTRARÃO AS PALESTRAS, POSSUEM TÍTULO DE GRADUAÇÃO COM STRICTO SENSU , LEI Nº 9.394/1996 (MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPROVADO POR DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO?					
76	OS PALESTRANTES QUE MINISTRARÃO AS PALESTRAS, POSSUEM CURRÍCULO LATTES COMPROVANDO EXPERIÊNCIA PARA OS SERVIÇOS ORA LICITADOS?					
77	A EMPRESA LICITANTE COMPROVA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS PALESTRANTES QUE MINISTRARÃO AS PALESTRAS DE FORMAÇÃO?					
78	O COORDENADOR PEDAGÓGICO POSSUI TÍTULO DE GRADUAÇÃO COM STRICTO SENSU , LEI Nº 9.394/1996 (MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPROVADO POR DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO?					
79	O COORDENADOR PEDAGÓGICO, POSSUI CURRÍCULO LATTES COMPROVANDO EXPERIÊNCIA PARA OS SERVIÇOS ORA LICITADOS?					
80	A EMPRESA LICITANTE COMPROVA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O COORDENADOR PEDAGÓGICO QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

81	OS APLICADORES DAS OFICINAS POSSUEM TÍTULO DE GRADUAÇÃO COM STRICTO SENSU , LEI Nº 9.394/1996 (MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPROVADO POR DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO?					
82	OS APLICADORES DAS OFICINAS POSSUEM CURRÍCULO LATTES COMPROVANDO EXPERIÊNCIA PARA OS SERVIÇOS ORA LICITADOS?					
83	A EMPRESA LICITANTE COMPROVA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS APLICADORES DAS OFICINAS?					
84	A EMPRESA DISPONIBILIZA UM MONITOR PEDAGÓGICO PARA O ACOMPANHAMENTO DURANTE AS ETAPAS 1 E 2 REALIZANDO AS VISITAS TÉCNICAS NAS ESCOLAS PARA A REALIZAÇÃO DO "INTERAGINDO COM O AUTOR NA ESCOLA" E O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LITERÁRIA?					
85	O MONITOR PEDAGÓGICO POSSUI TÍTULO DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COMPROVADO POR DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO?					
86	A EMPRESA LICITANTE COMPROVA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MONITOR PEDAGÓGICO QUE FARÁ AS VISITAS TÉCNICAS?					
87	AS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O "INTERAGINDO COM O AUTOR NA ESCOLA" ESTÃO COMPATÍVEIS COM O ANO/SÉRIE E COM A OBRA LITERÁRIA TRABALHADA COM OS ALUNOS?					
88	AS ATIVIDADES "INTERAGINDO COM O AUTOR NA ESCOLA" ESTÃO CONTEMPLANDO TODOS OS ANOS/SÉRIES EM TODAS AS ESCOLAS?					
89	A EMPRESA LICITANTE COMPROVA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OS AUTORES APRESENTADOS PARA O "INTERAGINDO COM O AUTOR NA ESCOLA"?					
90	A EMPRESA DESENVOLVERÁ A PRODUÇÃO TEXTUAL DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO "LIVROS DOS ALUNOS. PROJETOS POR ESCOLA" RESPEITANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES?					
91	O MATERIAL PEDAGÓGICO AUXILIAR COMPOSTO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES COM O MÍNIMO DE 20 FOLHAS, CANETA E/OU LÁPIS E PASTA E/OU BOLSA, CANETA E PASTA (PREFERENCIALMENTE ECOLÓGICAMENTE CORRETOS) É SATISFATÓRIO?					
92	A EMPRESA VENCEDORA TERÁ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, A RESPONSABILIDADE SOBRE CADA PROFISSIONAL QUE IRÁ DESENVOLVER SUA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO PREVISTA, PARA QUE ESTEJA O MESMO DISPONÍVEL NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO?					
93	OS RELATÓRIOS MENSAIS, ESTARÃO COMPOSTOS DE TODA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE A					



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POSSA ATESTAR O DOCUMENTO RELATIVO AS ATIVIDADES PREVISTAS E REALIZADAS?					
94	A EMPRESA DISPONIBILIZA AS FORMAÇÕES NOS FORMATOS PRESENCIAL, ONLINE OU HÍBRIDO, SE NECESSÁRIO?					
95	A EMPRESA SE DISPOE NO TÉRMINO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONFECCIONAR OS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO CONFORME A PRESENÇA E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DOS PROFESSORES?					
TOTAL:						

8.2.1. Será desclassificada a proposta técnica que atingir pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da máxima pontuação técnica possível.

8.2.2. Será desclassificada a proposta técnica que não apresentar o material em consonância à ortografia vigente (nova ortografia).

8.2.3. A análise da Proposta Técnica dos licitantes será realizada pela Comissão Especial, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado.

8.2.4. Os membros da Comissão Especial analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

8.3 As AMOSTRAS dos materiais pedagógicos dos alunos e Professores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, e descrição de todo serviço mencionado, conforme especificações e conteúdo deste Edital deverão constar no Envelope Nº 2 – Proposta Técnica.

8.4. A Comissão Permanente de Licitações fará a abertura do envelope, as devidas conferências e encaminhará para análise da Comissão Especial de Educação. O conteúdo da proposta técnica será analisado pela Comissão Especial de Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os seguintes elementos, pontuados de acordo com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos, indicados no item **6.2**.

8.5. A capacidade técnica profissional da licitante será verificada mediante a comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais com título de especialização na área docente.

8.5.1. Os palestrantes, os aplicadores das oficinas pedagógicas deverão possuir no mínimo; comprovadamente os quesitos abaixo, no que couber:

a) Título de graduação stricto sensu, lei nº 9.394/1996 (Mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na área de educação, comprovado por diploma(s) com habilitação na área compatível;

b) Currículo Lattes, comprovando experiência para os serviços ora licitados.

8.5.2. O monitor pedagógico que irá fazer as visitas técnicas nas escolas deverá possuir no mínimo; comprovadamente os quesitos abaixo:

a) Título de graduação e especialização na área de educação, comprovado por Diploma de Conclusão de Curso.

8.6. Apresentar declaração relativa à indicação e comprometimento de todos os Palestrantes, os Aplicadores das Oficinas Pedagógicas e Coordenador Pedagógico indicados no certame, os quais continuarão durante a vigência do contrato, contendo nome, identidade, nível de graduação, módulo de formação para fins de avaliação.

8.7. Apresentar declaração relativa ao Comprometimento de todos os Autores selecionados para o “Interagindo com o autor na Escola”, indicados no certame, os quais continuarão durante a vigência do contrato, contendo nome, identidade, título do livro e ano/série que irá desenvolver suas atividades.

8.8. Apresentar declaração de que os encontros presenciais de formação continuada destinados a Equipe Gestora (Diretores, Vice-diretores, Supervisor de Ensino e Gestores) da Secretaria Municipal de Educação e a Equipe de Assessores Pedagógicos das Escolas da rede municipal de ensino serão efetuados, *in loco*, pelos profissionais indicados no certame, obedecendo à agenda elaborada em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.



8.9. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. Apresentar cópia autenticada da ficha de registro de empregado junto da cópia da página de identificação e foto do funcionário e página do registro do empregado na CTPS, ou cópia de contrato de prestação de serviço, no que couber, afim de comprovação de vínculo e disponibilidade de todos os palestrantes, os aplicadores das oficinas pedagógicas, Coordenador e Monitor Pedagógico e de todos os autores selecionados para o “Interagindo com o autor na Escola”, indicados no certame.

8.10. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato estes profissionais indicados, ou caso seja necessária a substituição do profissional indicado, deverá o fazer, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação uma solicitação, comprovando atendimento cabal as exigências do Edital, para aprovação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 03)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

9.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo da Proposta Comercial anexo ao Edital;

9.1.3.1 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. O prazo do contrato será de **18 (dezoito)** meses corridos, a contar da data da expedição da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9.5. Declaração de que observará rigorosamente as recomendações e instruções do Município, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, e que os serviços serão executados no prazo estabelecido.

9.6. Indicação do prazo de início da operação dos serviços, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

9.7. Nome completo, número do RG e CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço residencial do representante legal da proponente, para eventual assinatura do respectivo contrato, ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.

9.8. Dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.

9.9. O licitante deverá apresentar, como documento anexo a proposta, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da



Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

9.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, **não sendo permitida a intercomunicação entre eles**, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os envelopes de habilitação serão abertos pelo Presidente e todas as folhas serão rubricadas por este, pelos membros da Comissão e os representantes credenciados das licitantes que assim o desejarem.

11.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.4. Após a análise dos documentos pelos presentes, a critério da Comissão, os trabalhos poderão ser encerrados para posterior exame, em razão da sua complexidade, cujo resultado de habilitação/inabilitação será publicado no Diário Oficial do Estado.

11.5. Será considerado inabilitado o licitante que:



11.5.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

11.5.2. Incluir a proposta de preços no Envelope Nº 01.

11.6. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.7. Após a publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, as licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.8. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Julgadora de Licitação marcará a data, hora e local para abertura do Envelope 3 – Proposta de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

12. DA ANÁLISE DO ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

12.1. Na abertura dos Envelopes Nº 2 – Proposta Técnica, mesmo que não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão não será suspensa.

12.2. Após a abertura do Envelope Nº 2 – Proposta Técnica o Presidente da Comissão Julgadora de Licitação suspenderá a sessão para que o material seja analisado pela Comissão Especial, nomeada através de Portaria, designada especificamente para este fim.

12.3. Se a proposta técnica não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, será considerado o proponente desclassificado.

12.4. O julgamento da Proposta Técnica será efetuado da seguinte forma:

12.4.1. O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da pontuação técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se de duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

12.4.2. Onde:

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

12.5. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado de classificação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Na abertura dos Envelopes nº 3 – Proposta Comercial, mesmo que não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão não será suspensa.

13.3. Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, ficando à disposição dos representantes para o mesmo procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

13.4. Após a abertura, conferência e devidas rubricas dos conteúdos dos envelopes nº 03, a Comissão de Licitação analisará as Propostas Comerciais dos licitantes habilitados e como resultado será atribuído um Índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

13.4.1. O Índice de Preços (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

13.4.2. Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante

13.5. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo **ANEXO VII** do edital.

13.6. Também será desclassificada a proposta que:

13.6.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.6.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

13.6.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.6.5. Apresentar preço global superior àquele constante no **Item 1.1** do presente Edital;

13.6.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.6.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.6.7.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

13.6.7.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de **02 (duas) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.6.8. Contenha prazo de validade de proposta inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da abertura do envelope nº 03.

13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.9. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



13.10. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado de classificação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.11. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

14. DA AVALIAÇÃO FINAL

14.1. Para a avaliação final, serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

a) TÉCNICA: 7 (sete);

b) PREÇO: 3 (três).

14.2. A Comissão Julgadora de Licitação fará a Avaliação Final de Técnica e Preço (A) de cada proposta conforme os resultados obtidos, mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$$

14.2.1. Onde:

A = avaliação final;

IT = índice técnico;

IP = índice preço.

14.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas do índice de avaliação e, após obedecido o disposto no § 2º, Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo. (Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, parágrafo 2º, art. 45).

14.4. Classificadas as propostas, caso a melhor avaliação final não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na hipótese de sua participação, estas farão jus ao tratamento diferenciado, ocasião em que será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

14.4.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.4.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.4.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.4.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.4.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.5. Na hipótese de nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exercer o direito de preferência, ou não atender as exigências do Edital, será adjudicado o objeto à empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que apresentou a melhor avaliação final.



14.6. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, contados a partir da publicação do resultado de classificação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às proponentes o prazo de oito dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, tempestivamente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitação.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) Assinados por representantes legais do licitante;
- c) Acompanhados de Procuração ou Contrato Social dando poderes ao signatário;
- d) Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Potim.

15.3. Os recursos interpostos fora do prazo e com rito diferente do mencionado nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' acima não serão conhecidos.

15.4. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este cair em dia sem expediente no órgão administrativo, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.5. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, Setor de Licitações.

16. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

17. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **prazo de 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

17.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

17.5. A adjudicatária se obriga a apresentar no momento da assinatura do contrato:

17.5.1. Declaração conjunta de cada componente da equipe técnica, todos os palestrantes, aplicadores das oficinas pedagógicas, Coordenador Pedagógico e todos os autores selecionados para o "Interagindo com o autor na Escola" onde admita a inclusão de seu nome para a prestação dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

objeto do contrato, e a comprovação de vínculo permanente com a proponente na data de entrega da proposta, e que será mantida durante a execução do serviço, admitindo-se substituições por profissionais do mesmo nível técnico, desde que autorizadas expressamente pela Secretaria de Educação do Município conforme consta em anexo neste edital.

17.5.2. Demonstração de que a contratada detém legitimidade (direitos autorais) para a utilização do material pedagógico nas finalidades pactuadas com o Poder Público.

18. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.1.1. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do Contrato será de **18 (dezoito) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1. O prazo de fornecimento terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

22.1.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o índice IGPM.

22.2. O preço do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

22.2.1. O índice de reajuste será o IGPM.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O prazo para pagamento será de até **30 (TRINTA) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

24.1.1. O pagamento pelos **serviços prestados** será efetuado de acordo com o cronograma de execução dos serviços, após a emissão de Ordem de Execução de Serviços / Autorização de Fornecimento, e realização dos serviços contratados conforme Termo de Referência, após a emissão e atesto da Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao pagamento dos materiais o mesmo deverá ocorrer conforme **Item 24.1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

24.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

24.1.4. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line”, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

24.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.3. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

24.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

24.3.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

24.3.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

24.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

25.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

25.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

25.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

25.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. A avaliação/recebimento dos serviços/itens pelo Município dar-se-á na forma do § 3º, do art. 73, da Lei nº 8.666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

26.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

26.3. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção pela Administração do relatório de execução dos serviços do mês acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços.

26.4. Havendo rejeição dos produtos fornecidos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

26.5. Na impossibilidade de serem trocados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das trocas efetuadas com base no disposto no subitem 26.4 deste Edital, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

26.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei Nº 8.666, de 1993.



28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Potim, São Paulo, constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, nas funcionais orçamentárias:

*02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.15.02 – Setor do Fundeb;
12.361.0011.2015 – Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Pré Escola;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 151.*

*02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.15.02 – Setor do Fundeb;
12.361.0011.2014 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 135.*

*02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.15.01 – Setor de Ensino Fundamental;
12.361.0010.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha 105.*

*02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.15.02 – Setor do Fundeb;
12.361.0011.2014 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 138.*

28.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.

29.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

29.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, quando o atraso na entrega do produto ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Potim pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

29.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.



29.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

29.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

29.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

29.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

29.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

29.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

29.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

29.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

30.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

30.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

30.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

30.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

30.2.2.1 A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

30.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

30.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

30.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.10. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

30.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

30.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário **das 08 horas às 16:30 horas**.

30.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.potim.sp.gov.br.

30.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário **das 08 horas às 16:30 horas**.

30.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

30.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de Aparecida/SP, com exclusão de qualquer outro.

Potim, 27 de abril de 2023.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, fomentando a Prática Leitora/Esritora, do Letramento Matemático, das Ciências e a construção de Valores, para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP.

1. Justificativa:

1.1 Leitura e Escrita:

“A leitura e a escrita são práticas que se relacionam e complementam a formação de um leitor competente, o objetivo maior da escola, pois a leitura e a escrita são os maiores instrumentos para a construção do conhecimento.”

CIRÍACO, Flávia Lima. A leitura e a escrita no processo de alfabetização. Revista Educação Pública, v. 20, nº 4, 28 de janeiro de 2020.

A formação continuada se torna extremamente importante quando observada na educação durante o momento de ensino-aprendizagem, fatores que interferem em sala de aula, em situações como falta de interesse e atenção do aluno, recursos escassos e, despreparo do professor. Impedindo assim, atingir o objetivo do Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que visa alcançar uma educação de qualidade, com o pleno desenvolvimento do sujeito, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Para uma ação docente bem-sucedida, faz-se necessário amparar o educador, tal qual temos feito nesses últimos 05 anos com um suporte teórico e prático, além de ressignificar a prática pedagógica, atribuindo um olhar reflexivo, com novos sentidos e possibilidades, e assim, promover uma aprendizagem significativa e atrativa para o aluno.

Com a constante mudança da sociedade, reflexo das novas tecnologias e contextos sociais e culturais das famílias, transtornos de aprendizagem e a singularidade de cada criança, torna-se imprescindível tal formação ao longo da jornada pedagógica de cada profissional no intuito também de redescobrir caminhos, adquirir novos conhecimentos, refletir sobre as habilidades e competências, repensar o trabalho com os familiares.

A Lei 9.394/1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) visa valorizar e orientar a formação do profissional da educação e dispor dos seus direitos:

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – A presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009);

II – A associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009);

III – O aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).



A Ação Pedagógica idealizada coloca em pauta a importância da habilidade da leitura e da escrita, como uma forma de favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral do ser humano. Como ressaltado anteriormente, é fundamental a preparação do aluno para o exercício da cidadania, e para tal realização, deve-se exercitar a competência leitora e crítica do sujeito, passando a ter domínio não somente em decodificar e codificar, mas que seja estimulado por meio de uma práxis pedagógica competente, a interpretação e compreensão de textos, a habilidade e fluência na leitura, com velocidade, precisão e prosódia.

De acordo com as diretrizes da BNCC:

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. (BNCC, pág. 42).

Um dos desafios do educador é perpetuar este interesse e curiosidade da criança, a fim de desenvolver o gosto pela leitura e estimular a imaginação e criatividade durante a infância, em contrapartida, o desafio é maior quando se trata da fase da adolescência, o qual o desinteresse, a falta de atenção e desmotivação levam a um distanciamento, portanto a ação mediadora deve ser cativante e motivadora, utilizando a produção literária e artística, o contexto social e cultural a fim de envolver não somente a sala de aula, mas toda a comunidade escolar e familiar.

1.2 Letramento Matemático:

Uma das diretrizes descritas na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** é o **letramento matemático**.

Nesse mesmo sentido, o letramento matemático propõe o ensino e a aprendizagem da matemática para além de conceitos, operações básicas e resolução de problemas (quase sempre desconexos com a realidade).

Nessa perspectiva, mais abrangente, o letramento matemático oportuniza ao aluno compreender o papel da Matemática no mundo moderno, de forma cidadã, crítica, para atendimento às suas necessidades e para a resolução de problemas aplicáveis à sua realidade.

De acordo com a própria BNCC, o letramento matemático é definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. Surge também, nessa perspectiva, o conceito de “sujeito matematicamente letrado” que é o estudante capaz de utilizar ideias matemáticas como uma lente para a leitura do mundo à sua volta.

O letramento matemático possibilita aos estudantes tanto o uso utilitário dos conhecimentos matemáticos como também a reflexão matemática com fim em si mesma – que também é importante para o desenvolvimento de raciocínios mais complexos.

Para isso, cabem aos educadores **criar atividades que instiguem os alunos a questionar, comparar e justificar suas convicções com coerência**.

E, neste caminho, está o letramento matemático, termo que se refere à capacidade de identificar e compreender a matemática no mundo moderno, de acordo com o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

Isso porque a educação matemática serve como suporte para o desenvolvimento de cidadãos críticos, que sejam capazes de **interpretar números referentes a sua vida na sociedade e também profissional**.

1.3 Ciências da Natureza:



Assim como a matemática e a escrita, o estudo das ciências nas séries iniciais e finais é extremamente pertinente. A ciência explica quase tudo que nos cerca. Sua importância é gigantesca para nossas vidas e tudo o que acontece ao nosso redor, desde coisas básicas no quintal de casa até questões mais complexas, como as teorias sobre o universo. É por isso que é tão importante ensinar ciência — para que os alunos possam entender o mundo em sua volta durante sua formação.

A ciência muda a forma como enxergamos o mundo

Depois de estudar alguns conceitos básicos da ciência é possível entender o mundo de maneira diferente, isto, porque seu estudo vai fazer com que os alunos observem o mundo em seus detalhes — analisando, aprendendo conceitos e descobrindo como as coisas surgem e funcionam.

Ajuda a pensar

Não apenas a pensar, mas a direcionar o pensamento. A ciência faz com que os alunos consigam compreender as coisas como um todo. E, através de questionamentos importantes, desperta ainda mais o senso de curiosidade, fazendo com que elas pensem mais sobre as coisas ao seu redor.

Explica o mundo

Por meio da ciência os alunos descobrem os principais fenômenos da natureza, podendo reunir informações sobre chuva, furacões, nevascas, terremotos e maremotos, descobrindo como se formam e o que acontece a partir deles, por exemplo.

Aproxima da ideia de preservação

Um aluno capaz de entender o meio ambiente através da ciência, poderá entender melhor sobre seu dever de preservá-lo. Ao estudar a natureza, os alunos passam a ter maior conscientização da importância das ações que preservam o planeta que vivemos.

É um investimento no futuro

Ensinar ciência é contribuir com a educação científica e investir em um futuro próximo, onde nossos alunos serão as protagonistas. Já que neste universo nada é um conhecimento acabado, elas podem sempre aprender mais e ter novos assuntos para estudar no dia a dia.

1.4 Valores:

A educação em valores, que se desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas escolas, nas manifestações culturais, nos movimentos e nas organizações sociais, é uma questão fundamental da sociedade atual, imersa numa rede complexa de situações e fenômenos que exige, a cada dia, intervenções sistemáticas e planejadas dos profissionais da educação escolar.

Entre as diferentes ambiências humanas, a escola tem sido, historicamente, a instituição escolhida pelo Estado e pela família como o melhor lugar para o ensino—aprendizagem dos valores, de modo a cumprir, em se tratando de educação para a vida em sociedade, a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

Sendo assim, caberá às instituições de ensino a missão, por excelência, de ensinar valores no âmbito do desenvolvimento moral dos educandos, através da seleção de conteúdos e metodologias que favoreça temas transversais (Justiça, Solidariedade, Ética, etc.) presentes em todas as matérias do currículo escolar, utilizando-se, para tanto, de projetos interdisciplinares de educação em valores aplicados em contextos determinados, fora e dentro da escola.

A educação em valores é uma exigência da sociedade atual, inserida no mundo globalizado e marcada, no início deste século, por tantas mudanças tecnológicas e novos paradigmas políticos, culturais e educacionais, ora debatidos por diferentes agentes sociais. Temas como Ecologia, Educação Sexual, Direitos e Deveres do Cidadão, Ética na Política e na Vida Pública, a cada dia, são pautas de congressos, seminários, encontros internacionais, nacionais e locais, levando-nos a crer que o currículo escolar, sem dúvida, ficou defasado, ou melhor, não conseguiu acompanhar a velocidade de transformações do mundo pós-industrial.



Para que a educação em valores se realize, há, pois, necessidade de ser considerada no plano de ensino do professor, de logo, como objetivo geral da disciplina, em nível de transversalidade. Para que a prática de valores seja uma realidade, o educador terá de se organizar, didaticamente, para a instrução de valores, dentro e fora da sala de aula. Assim, só podemos dizer que um aluno aprendeu valores quando, após a ministração de conteúdos em sala, os professores, na escola, em diferentes ocasiões, e os pais, no lar, observam que seus alunos ou filhos não apenas apresentam melhor rendimento escolar, mas diminuíram os conflitos interpessoais, estão mais abertos à socialização e mais efetivamente assimilaram e integraram valores, atitudes e normas na prática social, de modo que os valores assimilados tenderão a acompanhá-los por toda a vida.

Em substância, podemos dizer que educamos em valores quando os alunos se fazem entender e entendem os demais colegas; aprendem a respeitar e a escutar o outro; aprendem a ser solidários, a ser tolerantes, a trabalhar em equipe, a compartilhar ou socializar o que sabem, a ganhar e a perder, a tomar decisões, enfim, é assim o resultado da educação em valores na escola: ajudar os alunos a se desenvolverem como pessoas humanas e fazer ser possível, visível ou real o desenvolvimento harmonioso de todas as qualidades do ser humano.

Considerando...

- Que nesse contexto, atividades pedagógicas que possam subsidiar o trabalho do professor como mediador do conhecimento a ser partilhado com seus alunos e, sobretudo, do aluno como sujeito participante da produção de novos saberes. Para isto, torna-se um imperativo urgente motivarmos produções pedagógicas entre os educadores que contemplem as mais variadas expressões artísticas na escola – música, dança, pintura, escultura, teatro, literatura, fotografia.

- Que para esta proposta, é preciso dispor de formações continuadas interdisciplinares com Oficinas e Palestras para Professores, que sejam motivados e direcionados a desenvolver Projetos com temas de Leitura/Produção textual, Matemática, Ciências e Valores, de acordo com as habilidades e competências, com as Unidades Escolares do Município, possibilitando novos conhecimentos, partilhas, trocas de experiências com os demais colegas, como também, um momento de reflexão de cada prática pedagógica.

- Que a Secretaria de Educação do Município de Potim procura contratar empresa especializada na área da educação que cumpra com o planejamento pedagógico estipulado, de modo rico e transformador, a fim de que o município continue uma Educação de Qualidade por meio de ações pedagógicas destinadas ao educador e ao educando de forma conectada e expressiva, atendendo os segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com Formação aos Educadores voltada à aplicabilidade do projeto, incluindo Material de Apoio Pedagógico aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Potim, o qual deverá estar de acordo com as normas legais e regulamentares relacionadas à Educação e também, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Alicerçados na Lei nº 1119/2021, de 25 de outubro de 2021 que versa sobre o Plano Plurianual 2023/2025 de Potim/SP, que prima pela garantia de uma Educação Básica Pública de Qualidade a todos, por meio da coordenação das ações educacionais, comprometida com a elevação do padrão de qualidade do Ensino e o sucesso escolar do aluno, e igualmente de seus professores e demais profissionais da Educação, a Capacitação e Formação Continuada de Professores, vem corroborar com uma Educação Básica de Qualidade; que passa necessariamente pelo(a) professor(a), personagem importante na vida dos alunos. Promotores do saber, os professores devem ser capazes de compartilhar e experienciar a troca de conhecimento, seja no sagrado ambiente de sala de aula ou fora dele, enfrentando o devoto desafio da diversidade de alunos e de pensamentos.

Na esteira da valorização e capacitação do magistério, denotando a singular importância do profissional da educação, também a Lei nº 944/2017, de 18 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal de Educação de Potim/SP (PME), para do decênio 2015/2025, nos provoca ao exercício Formativo para o trabalho e para a cidadania, bem como a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica, a valorização dos profissionais da educação, e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambientais; conforme redação do artigo 2º, incisos V, VII, IX e X deste mesmo diploma, concomitantemente a Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Diante dessas premissas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, fomentando a Prática Leitora/Escritora, do Letramento Matemático, das Ciências e a construção de Valores, para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP atende ao cumprimento da META 16 do Plano Municipal da Educação:

“Em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano (2025) de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Consolidando assim a política nacional de formação de professores de Educação Básica e fortalecendo as formações dos (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, por meio de ações do Plano Nacional do Livro e Leitura com o acesso e disponibilização de bens culturais pelo Magistério Público; razão pela qual a contratação propõe A CONTINUIDADE E UNIFORMIDADE DAS AÇÕES, modulando o tempo necessário à implementação do incentivo à leitura e desenvolvimento literário; e conseguinte, a prática da escrita e produção textual, no período adequadamente acertado de 18 (dezoito) meses, para a plena e satisfatória execução do projeto de FORMAÇÃO AOS EDUCADORES, a fim de que não sofra prejuízo da interrupção das ações e sua descontinuidade. Podendo assim cumprir com a missão institucional de bem capacitar nossos professores, diante da permanente necessidade de aperfeiçoamento destes profissionais.

2. Quantitativos:

Quantitativo de Alunos		
Educação Infantil – Berçário	1 ano a 1 ano e 11 meses	130
Educação Infantil – Maternal I	2 anos	116
Educação Infantil – Maternal II	3 anos	148
Educação Infantil – Infantil I	4 anos	210
Educação Infantil – Infantil II	5 anos	228
Subtotal		832
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	1º ano	222
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	2º ano	256
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	3º ano	293
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	4º ano	225
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	5º ano	278
Subtotal		1.274
Ensino Fundamental – Anos Finais.	6º ano	230
Ensino Fundamental – Anos Finais.	7º ano	196
Ensino Fundamental – Anos Finais.	8º ano	218
Ensino Fundamental – Anos Finais.	9º ano	210
Celeres I	***	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Celeres II	***	32
Celeres III	***	16
AEE Manhã	***	34
AEE Noite	***	52
Subtotal		991
Total:		3.097

Quantitativo de Professores		
Educação Infantil – Berçário	1 ano	12
Educação Infantil – Maternal I	2 anos	8
Educação Infantil – Maternal II	3 anos	8
Educação Infantil – Infantil I	4 anos	10
Educação Infantil – Infantil II	5 anos	10
Diretores, Vices, Assessores Pedagógicos		18
Especialistas/ Projetos		10
Subtotal		76
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	1º ano	10
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	2º ano	11
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	3º ano	12
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	4º ano	10
Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	5º ano	10
Diretores, Vices, Assessores Pedagógicos		12
Especialistas/ Projetos		15
Subtotal		80
Professores – Anos Finais.	6º ao 9º ano	60
Diretores, Vices, Assessores Pedagógicos		9
Especialistas/ Projetos		15
Subtotal		84
Total:		240

Turmas para as Formações

Turma: Educação Infantil

Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos,
Gestores da Secretaria de Educação

Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I e Infantil II



Turma: Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação
1º ao 5º Anos
Turma: Ensino Fundamental - Anos Finais
Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação
6º ao 9º Anos
Turma: Gestores
Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação
Turma: Todos os Educadores da Rede
Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação

3. Amostras

As empresas deverão entregar amostra de todo material de apoio pedagógico, de acordo com a proposta técnica apresentada.

4. Especificação da prestação de serviços pedagógicos

Esta prestação de serviços será desenvolvida em duas etapas de acordo com o cronograma de atividades que será estabelecido juntamente com a Secretaria de Educação respeitando o calendário letivo ano 2023 e ano 2024.

A execução dos serviços deverá compreender todas as atividades essenciais à aplicabilidade do material de apoio pedagógico, compatíveis com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificada nos seus anexos.

As atividades pedagógicas deverão ser realizadas de forma presencial; contudo, se necessário, poderão acontecer virtualmente, ou mesmo de forma híbrida, respeitando o entendimento da Secretaria de Educação em cada caso.

Após assinatura do contrato, a empresa VENCEDORA deverá:

- Apresentar um pré-cronograma contendo todas as atividades a serem realizadas. As mesmas deverão ser confirmadas mês a mês juntamente com a Secretaria de Educação, com seus Gestores Pedagógicos, a fim de acompanhamento de execução de todas as atividades.
- Emitir relatório mensal com data da execução de todos os serviços prestados incluindo fotos, lista de presença dos participantes e cópia dos materiais utilizados nas formações.
- Formar grupos de professores por seus respectivos segmentos sendo eles Educação Infantil (Turma única), Ensino Fundamental I (Turma única) e Ensino Fundamental II (Turma única) para a realização das Atividades Pedagógicas. Durante a vigência do contrato.
- Organizar o acolhimento e a acomodação dos participantes, bem como, ordenar o registro de presença com assinatura dos mesmos.
- Fornecer, no início das atividades, material pedagógico auxiliar, composto de bloco de anotações com o mínimo de 20 folhas, caneta e/ou lápis e pasta e/ou bolsa para todos os educadores presentes. Preferencialmente materiais sustentáveis para uso ecologicamente correto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- Fornecer *Coffee Break* (café, água, suco, salgados, bolos, croissants, sanduiches pequenos, e biscoitos), em todos os encontros de formação (Palestras e Oficinas), com atendimento “Self Service” ou “individual”, de acordo com o número de participantes.
- Responsabilizar-se pelo material necessário para o desenvolvimento das oficinas pedagógicas.
- Realizar o acompanhamento pedagógico e técnico durante as formações.
- Disponibilizar espaço físico para a realização das Formações, sempre que o público alvo ultrapassar o número de 100 pessoas.
- Providenciar que cada palestrante/ formador esteja disponível nos dias e horários acordados com a Secretaria de Educação.
- Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos palestrantes e formadores.

Em caso de atividades pedagógicas virtuais:

- Responsabilizar-se pela transmissão das formações, garantindo que sejam realizadas com boa qualidade de som e imagem. A tecnologia utilizada deverá atender aos professores sem que haja interrupção durante a formação, para que não ocorra necessidade de reconexão, salvo em caso de pane tecnológica.
- Deverá assegurar que os professores tenham acesso ao conteúdo pedagógico após a realização da formação podendo ser em arquivo virtual ou impresso.
- Providenciar o registro dos participantes on-line.
- Fornecer antecipadamente à secretaria de educação, material pedagógico auxiliar, composto de bloco de anotações com o mínimo de 20 folhas, caneta e/ou lápis e pasta e/ou bolsa para todos os educadores. Preferencialmente materiais ecologicamente corretos.

Os serviços a serem prestados pela empresa VENCEDORA deverão oferecer a carga horária mínima de 395 (trezentos e noventa e cinco) horas de atividades pedagógicas no total.

A Empresa deverá possuir experiência prévia e capacidade técnica e institucional, no desenvolvimento de ações de apoio, fomento, capacitação para execução dos serviços abaixo discriminados e apresentar documentos comprobatórios (Atestados de Capacidade Técnica) relativos a trabalhos anteriores desenvolvidos na temática do serviço.

As atividades deverão ser desenvolvidas no período de 18 (dezoito) meses de acordo com as ações abaixo especificadas:

PRÉ-CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES						
nento do Projeto - Etapa 1	Valorização do Livro e da Leitura	Palestra 1	Tema 1	Todos os Educadores da Rede	Manhã e Tarde	Mês 1
		Palestra 2	Tema 2	Todos os Educadores da Rede	Noite	Mês 1
		Palestra 3	Tema 3	Todos os Educadores da Rede	Noite	Mês 1
		Oficina 1	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 1	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 2
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC	
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC	
		Oficina 2	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 2	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 3
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC	
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC	
		Oficina 3	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 3	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 4
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Desenvolver	Eixos Temáticos: 1-			Turma Ensino Fundamental 2	HTPC	
		Interagindo com Autor na Escola	Visita do autor nas Escolas	Escolas de Educação Infantil	Manhã e Tarde	Mês 5
			Visita do autor nas Escolas	Escolas de Ensino Fundamental 1	Manhã e Tarde	Mês 5
			Visita do autor nas Escolas	Escolas de Ensino Fundamental 2	Manhã e Tarde	Mês 5
		Palestra 4	Tema 4	Todos os Educadores da Rede	HTPC	Mês 6
Culminância das Atividades Pedagógicas						

PRÉ-CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES								
Desenvolvimento do Projeto - Etapa 2	Eixo Temático: Valorização do Livro e da escrita	Palestra 5	Tema 1	Todos os Educadores da Rede	Manhã e Tarde	Mês 7		
		Formação 1	Formação para Gestores Escolares	Diretores, Vice Diretores e Assessores Pedagógicos		Mês 7		
		1º Bimestre - Alunos da rede realizam a leitura das obras sobre a Valorização do Livro e da Leitura						
		Oficina 4	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 1	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 8		
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC			
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC			
		Palestra 6	Tema 2	Todos os Educadores da Rede	HTPC	Mês 9		
		Oficina 5	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 2	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 9		
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC			
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC			
		Formação 2	Formação para Gestores Escolares	Diretores, Vice Diretores e Assessores Pedagógicos		Mês 10		
		Início das redações e ilustrações dos alunos						
		Oficina 6	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 3	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 10		
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC			
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC			
		Oficina 7	Aplicabilidade do Material de Apoio Pedagógico Tema 4	Turma Educação Infantil	HTPC	Mês 11		
				Turma Ensino Fundamental 1	HTPC			
				Turma Ensino Fundamental 2	HTPC			
		Início das correções das redações dos alunos						
		Início da entrega dos textos corrigidos						
		Palestra 7	Tema 3	Todos os Educadores da Rede	HTPC	Mês 14		
		Visita técnica nas escolas para fechamento das produções literárias					Manhã e Tarde	Mês 15
		Visita técnica nas escolas para fechamento das produções literárias					Manhã e Tarde	Mês 16
		Visita técnica nas escolas para fechamento das produções literárias					Manhã e Tarde	Mês 17
Palestra 8	Tema 4	Todos os Educadores da Rede	HTPC	Mês 17				
Atividades Literárias	Sessão de autógrafos	Educação Infantil	Manhã e Tarde	Mês 18				
	Sessão de autógrafos	Ensino Fundamental 1	Manhã e Tarde					
	Sessão de autógrafos	Ensino Fundamental 2	Manhã e Tarde					
Culminância das Atividades Pedagógicas								



4.1 Desenvolvimento da ETAPA 1 (147 horas)

4.1.1 Assessoramento Pedagógico (Carga Horária: 30 Horas):

O Assessoramento Pedagógico a ser realizado pela Empresa vencedora, junto à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, será realizado de maneira presencial ou à distância quando necessário, estabelecendo que a empresa disponibilize um coordenador e um assistente pedagógico para tais serviços com carga horária 30 (trinta) horas, nesta atividade, com objetivos:

- Realização de reuniões mensais com a Equipe Gestora da Secretaria de Educação para acompanhamento do projeto incluindo organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas durante a vigência do contrato.

- Visitas técnicas nas Escolas para averiguação do andamento do projeto.

4.1.2 Atividades de Formação (Carga Horária: 30 Horas):

Os Encontros de Formação aos profissionais da Rede (Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação), deverão oferecer palestras e oficinas, voltadas ao aperfeiçoamento desses profissionais, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação, estabelecendo que a Empresa disponibilize carga horária de 30 (trinta) horas, nesta atividade, com objetivos:

4.1.2.1 Palestras

A empresa vencedora deverá realizar **05 (cinco)** palestras no total, conforme abaixo:

As palestras são momentos especiais e acolhedores, quando os professores se encontram e confraternizam. São momentos de formação, mas também de interação. Deverão promover reflexões e discussões de temas atuais da educação que sejam de relevância a todos os participantes. Também deverão tratar assuntos ligados ao autoconhecimento do ser humano.

As palestras deverão tratar dos temas abaixo relacionados:

Palestra 1: Período **Manhã e Tarde**. (3 horas cada) Tema: O controle emocional, o profissional e o pessoal do professor. (Será realizada em dois turnos, manhã e tarde, a fim de promover a participação de todos os professores, no período de replanejamento).

Palestra 2: Período noite (em momento de HTPC), com duração de 2 (duas) horas – Tema: Educação, Escola e Docência (deverá ser ministrada em espaço adequado para atender a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, conforme agenda da Secretaria de Educação de Cultura, Esporte e Lazer. Essa Palestra deverá ser constituída de **material de apoio pedagógico** e adotar um formato interativo de modo que os professores possam consolidar o conhecimento a partir da prática do compartilhamento de experiências.

Palestra 3: Período noite (em momento de HTPC), com duração de 2 (duas) horas – Tema: A arte de encantar leitores e escritores (deverá ser ministrada em espaço adequado para atender a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, conforme agenda da Secretaria de Educação de Cultura, Esporte e Lazer. Essa Palestra deverá ser constituída de **material de apoio pedagógico** e adotar um formato interativo de modo que os professores possam consolidar o conhecimento a partir da prática do compartilhamento de experiências.

Palestra 4: Período **noite**. (em momento de HTPC), com duração de 2 (duas) horas Tema: Atividade Pedagógica "Semana dos Professores" – O papel do professor numa Era Digital e Tecnológica.

Público Alvo: Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP.

Carga Horária: 09 (nove) horas para cada Professor.

Totalizando 12 (doze) horas de serviços prestados.

4.1.2.2 Oficinas Pedagógicas

A empresa deverá realizar 3 (três) Atividades Pedagógicas no formato de "Oficinas" com 2 (duas) horas cada, para todos os Educadores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, as quais serão organizadas em turmas assim sendo:



Turmas para as Formações

Turma: Educação Infantil Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I e Infantil II
Turma: Ensino Fundamental - Anos Iniciais Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação 1º ao 5º Anos
Turma: Ensino Fundamental - Anos Finais Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação 6º ao 9º Anos

Os Diretores, Vice Diretores e Assessores Pedagógicos também participarão das Oficinas a fim de acompanhar seus professores em suas formações.

É importante que os conteúdos sejam adequados à cada segmento respeitando as faixas etárias dos alunos.

Nas Oficinas Pedagógicas deverão ser trabalhados os conceitos, a aplicabilidade do material de apoio pedagógico, estratégias de ensino e troca de experiências e BNCC.

Oficina 1: Aplicabilidade do material pedagógico.

Oficina 2: Aplicabilidade do material pedagógico.

Oficina 3: Aplicabilidade do material pedagógico.

Cada uma das três Turmas (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais) deverá receber as três oficinas.

É importante ressaltar que se faz necessária a colocação dos temas da educação que embora sempre trabalhados, torna-se a cada um dia desafio maior para o educador, como o autoconhecimento, o socioemocional, o fortalecimento de valores, o meio ambiente, a questão do Aluno protagonista, as metodologias ativas, a tecnologia aplicação da BNCC na prática.

Carga Horária: 06 (seis) horas para cada Professor.

Totalizando 18 (dezoito) horas de serviços prestados.

4.1.3 Atividades Literárias “Interagindo com o Autor na Escola” (87 horas)

As atividades Literárias na Escola “Interagindo com o Autor na Escola” deverão atingir a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede de Ensino do Município. O objetivo é fomentar o prazer pela leitura e despertar da possibilidade “escritora” de cada aluno, com o contato do autor do livro lido e trabalhado em sala de aula.

A empresa vencedora deverá promover a participação de autores nas escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo ser contempladas todas as escolas, o corpo docente e o corpo discente.

Obrigatoriamente deverá a empresa CONTRATADA disponibilizar, minimamente, 01 (um) autor para a Educação Infantil, 01 (um) autor para o Ensino Fundamental I - anos iniciais, 1º aos 5º e (um) autor para o Ensino Fundamental II - anos finais, 6º aos 9º.

Os autores deverão desenvolver atividades compatíveis com o segmento, **relacionadas ao livro trabalhado com alunos** podendo ser atividades diversificadas, como artísticas (teatralização, contação de histórias, ilustrações ou músicas), debates, apresentações pessoais ou Palestra.

Devido à quantidade de alunos e de escolas e para que a boa qualidade nas atividades seja mantida, e todos sejam contemplados, faz-se necessária mais de uma apresentação por autor acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

especificado em cada ano/série perfazendo 57 (cinquenta e sete) apresentações. Cada encontro deverá ter a duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

Sendo assim, para essa atividade estabelece-se a carga horária mínima de 57 horas.

Ao todo a rede possui 11 Escolas, sendo:

<i>Interagindo com o Autor na Escola</i>		
SEGMENTO	ESCOLAS	Quantidade Apresentações
Berçário	CRECHE Frei Arthur I e II	1
Berçário	CRECHE Jardim Cidade Nova	1
Maternal 1 e 2	EMEI Antônio Barbosa	2
Maternal 1 e 2	EMEI Profª Maria Seabra	2
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Patrícia Conceição Calheiros De Melo	4
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Sandra Aparecida Dos Santos Teberga	4
Infantil 1 e 2 / 1º ao 5º	EMEIEF Integral Lar Mons. Filippo	6
Infantil 1, 2 e 1º ao 9º	EMEIEF Amador Galvão César	10
1º ao 5º	EMEF Judith Siqueira Weber	10
1º ao 9º	EMEF Benedito Lúcio Thomaz	9
6º ao 9º	EMEF Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin	8
Total:		57

Os professores, participantes do projeto, receberão **10 (dez)** horas na certificação final pela preparação e participação nos eventos.

Totalizando 57 (cinquenta e sete) horas de serviços prestados.

4.1.4 Especificação do material pedagógico

4.1.4.1 Para os alunos da Educação Infantil – (Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I, Infantil II)

Cada aluno deverá receber como material de apoio pedagógico, 5 (cinco) livros, os quais deverão conter projeto gráfico adequado à faixa etária do público-alvo e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e com a Política Nacional de Alfabetização.

O Material de apoio pedagógico deverá apresentar predominância de ilustrações e textos de boa qualidade literária, podendo conter variados gêneros literários com o vocabulário rico que permita a evolução do conhecimento com novos significados.

Deverá também enfatizar as habilidades adequadas à faixa etária como: estimulação visual e auditiva; familiarização da criança com textos orais e escritos; prática do comportamento leitor; estimulação da imaginação; inferência ao texto escrito; enriquecimento do vocabulário das crianças; aprimoramento da linguagem oral e da consciência fonológica para o Letramento; descrição de ilustrações e personagens ou de sequências lógicas de acontecimentos; associação da leitura a uma atividade de pesquisa e fruição; mensagens explícitas e implícitas de valorização da Vida e Prevenção a Violência.

Características gráficas:

- Capa em 04 (quatro) cores, podendo ser flexível ou cartonada;
- Miolo em 04 (quatro) cores com papel couchê 115 a 150 gramas ou off set 75 a 120g;
- Acabamento em brochura e/ou grampo canoa;
- Tamanho aproximado de 18 x 20 cm;
- Mínimo de 16 (dezesesseis) páginas;
- Constar ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

O material de apoio pedagógico deverá apresentar os temas abaixo e deverão conter as seguintes descrições:

MEIO AMBIENTE

O material de apoio pedagógico deverá apresentar o tema acima a fim de desenvolver e inserir propostas preocupadas com as questões ambientais e sustentáveis, propondo assim, uma iniciação ativa de conscientização nas comunidades escolares abordando os múltiplos aspectos dos cotidianos do município.

Desta forma as obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: preservação da Água e do Meio ambiente; coleta seletiva Reciclagem do Lixo (Metal, plástico, papel, vidro, orgânico); consciência ambiental e do uso de energia; poluição (Água, ar, solo, cidade, planeta); cidadania, ética; desmatamento e animais em extinção.

VALORES

O material de apoio pedagógico deverá abordar o tema acima a fim de conduzir o “autoconhecimento” dos alunos e sua inteligência emocional. A partir desse conhecimento acredita-se que a convivência se torna cada vez mais tolerante, respeitosa e solidária, o que nos permite auxiliar os alunos por meio do diálogo a mediação de conflitos e o fortalecimento dos Valores para o melhor convívio em sociedade e formação do indivíduo. Um ambiente harmonioso na escola e na família, é capaz de garantir bons resultados no processo de ensino e aprendizagem e na sociedade em um futuro próximo.

Desta forma as obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: valores éticos como: honestidade, empatia, solidariedade, altruísmo, cooperação, respeito; sentimentos; família e Amigos: convivência social, mediação de conflitos, diálogo, tolerância; autoconhecimento: autoestima, autoconfiança; respeito às diferenças, solidariedade, preconceito, bullying.

O material de apoio pedagógico também deverá abordar o tema Diversidades e Tolerância, afim de abordar a “Inclusão” referenciando seus diferentes aspectos.

A inclusão tem a finalidade de garantir a participação social e o convívio entre as pessoas tendo como base o respeito à diversidade. Aceitar e conviver com as diferenças de forma harmoniosa representa um ato de igualdade entre os diferentes indivíduos da sociedade.

Desta forma as obras vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: diferenças sociais, vulnerabilidade social; deficientes físicos; diversidade cultural; etnias; gênero.

LETRAMENTO MATEMÁTICO

O material de apoio pedagógico deverá conduzir o “Letramento Matemático” dos alunos da Educação Infantil, abordar o raciocínio Lógico-Matemático por meio da Literatura, ou seja, o conceito matemático deverá permear a história de modo lúdico, respeitando a faixa etária desta fase da criança.

Este material deverá também estar de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pela BNCC, com uma leitura envolvente, que desperte a curiosidade, a criatividade, estimulando o raciocínio e a construção do conhecimento, com a abordagem de números, formas, coordenação motora e entre outros.

Para o momento de ensino-aprendizagem ser produtivo, o principal desafio é atrair a atenção das crianças, e por isso, o material a ser utilizado precisa ser sutil e cativante, levando em consideração a relação do brincar e do aprender, tão importante para a aprendizagem na Educação Infantil.

LEITURA DE FÉRIAS

O material de apoio pedagógico deverá apresentar vários títulos, com boa qualidade literária, de acordo com a faixa etária dos alunos, tendo como autores renomados tanto na Literatura brasileira como também nos clássicos da literatura mundial.

A leitura de férias consiste em um trabalho pedagógico que permite a autonomia, visa a criação de um espaço individual de leitura em que se pretende oferecer para todos os alunos a oportunidade de ler.

A leitura autônoma, continuada, silenciosa, de gratificação imediata e com possibilidade de escolhas é imprescindível para o desenvolvimento de competências leitoras e essencial para que o próprio texto “ensine a ler”.



4.1.4.2 Para os alunos do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Cada aluno deverá receber como material de apoio pedagógico, 5 (cinco) livros, os quais deverão conter projeto gráfico adequado à faixa etária do público-alvo e estar em conformidade com a BNCC e com a Política Nacional de Alfabetização.

O Material de apoio pedagógico deverá apresentar predominância de ilustrações e bons textos literários, com histórias envolventes podendo conter os variados gêneros literários com o vocabulário rico que permita a evolução do conhecimento com novos significados.

Características gráficas:

- Capa em 04 (quatro) cores, flexível ou cartonada;
- Miolo em 04 (quatro) cores com papel couchê 115 a 150 gramas ou off set 75 a 120g;
- Acabamento brochura e/ou grampo canoa;
- Tamanho aproximado de 18 x 20 cm;
- Mínimo de 20 (vinte) páginas;
- Constar ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro.

O material de apoio pedagógico deverá apresentar os temas abaixo e deverão conter as seguintes descrições:

MEIO AMBIENTE

A Escola tem papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e solidários ao ambiente, para que no presente e no futuro estes alunos se tornem efetivos multiplicadores dos saberes e de atitudes sobre a cidadania planetária.

É preciso capacitar professores e alunos a fim de tornarem agentes participantes, informados e atuantes, capazes de contribuir ativamente na construção de um modelo sustentável, social e ambiental e que valorizem a cooperação, a solidariedade e o amor pelo planeta.

Desta forma o material de apoio pedagógico deverá abordar aspectos ligados diretamente ao desenvolvimento sustentável, à preservação do meio ambiente colocando o aluno como ser atuante e pertencente ao planeta em que vive trazendo assim a conscientização sobre os cuidados com o meio ambiente. As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: preservação do Meio Ambiente e da água; tipos de lixo (Reciclável, orgânico, eletrônico, doméstico, entre outros); reciclagem do Lixo (Metal, plástico, papel, vidro, orgânico), coleta seletiva; uso racional dos bens naturais, inclusive da água e minerais; consciência ambiental; poluição (Água, ar, solo, cidade, planeta); doenças causadas pela poluição; sustentabilidade; ecologia; aquecimento Global e Impactos Climáticos; desmatamento; consumo consciente de energia.

VALORES

O material de apoio pedagógico deverá abordar o tema acima a fim de conduzir o “autoconhecimento” dos alunos e sua inteligência emocional. A partir desse conhecimento acredita-se que a convivência se torna cada vez mais tolerante, respeitosa e solidária, o que nos permite auxiliar os alunos por meio do diálogo a mediação de conflitos e o fortalecimento dos Valores para o melhor convívio em sociedade e formação do indivíduo. Um ambiente harmonioso na escola e na família, é capaz de garantir bons resultados no processo de ensino e aprendizagem e na sociedade em um futuro próximo.

Desta forma as obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: valores éticos como: honestidade, empatia, solidariedade, altruísmo, cooperação, respeito; controle dos sentimentos como: raiva, frustração, tristeza, medo, egoísmo, inveja, rejeição, orgulho, solidão, ganância, timidez, entre outros; família e Amigos: convivência social, mediação de conflitos, diálogo respeitoso, tolerância; autoconhecimento: autoestima, autoconfiança, concentração; drogas/Violência, e Sexualidade: respeito às diferenças, inclusão, solidariedade, preconceito, bullying; mediação de conflito, tolerância, solidariedade, aceitação.

O material de apoio pedagógico “Inclusão” deverá abordar o tema acima tratando seus diferentes aspectos. A inclusão tem a finalidade de garantir a participação social e o convívio entre as pessoas tendo



como base o respeito à diversidade. Aceitar e conviver com as diferenças de forma harmoniosa representa um ato de igualdade entre os diferentes indivíduos da sociedade.

As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: diferenças sociais, vulnerabilidade social; deficientes físicos; diversidade cultural; etnias; gênero.

LETRAMENTO MATEMÁTICO

O material de apoio pedagógico deverá conduzir o “Letramento Matemático” dos alunos, abordar o raciocínio Lógico-Matemático por meio da Literatura, ou seja, o conceito matemático deverá permear a história de modo lúdico, respeitando a faixa etária desta fase da criança.

Pode-se observar a frequência em que se cria um estereótipo negativo em relação a matemática, e por isso, deve-se quebrar paradigmas, levando o aluno a despertar o interesse e a curiosidade, de forma lúdica, por meio de um material que gere conflitos mediante reflexão e prática, e assim, assimilação dos conteúdos com clareza e precisão para a resolução de problemas.

Para os Alunos do 1º Ano deverá contemplar uma abordagem lúdica e interativa, respeitando a fase do desenvolvimento da criança, sua faixa etária e as reais necessidades neste momento de ensino-aprendizagem. Deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC. Além de discorrer temas sociais e afetivos como a–identidade, convivência social, amizade, e aspectos matemáticos, com o emprego de números naturais, operações básicas, figuras geométricas, orientação espacial, massas e medidas, sequência numérica, entre outros.

Para os Alunos do 2º Ano deverá conter conceitos matemáticos com uma abordagem dinâmica, além de utilizar elementos que levem a criança a desenvolver uma consciência ética e crítica desde o início de sua formação, gerando assim, uma conscientização em relação ao meio em que vive. Deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e buscar atender à necessidade desta faixa etária. Proporcionar debates sobre os seguintes temas sociais: a preservação dos animais, ética e cidadania, diversidade cultural, valorização da vida e do meio ambiente. Além de atividades práticas envolvendo a numeracia, com noções de orientação temporal e espacial, massas e medidas, unidades de medidas, figuras geométricas, sistema monetário, agrupamentos e sequência numérica.

Para os Alunos do 3º Ano deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e buscar atender à necessidade desta faixa etária, além de aprimorar o pensamento matemático. Sendo assim, este material deverá apresentar os seguintes temas: pluralidade cultural, trabalho e consumo, valorização da vida, da cultura e da diversidade. Além de conceitos matemáticos, como por exemplo: enigmas, sistema monetário, situações-problema, unidades de medida, sequência numérica, operações matemáticas, princípio fundamental da contagem, figuras geométricas espaciais e planas.

Para os Alunos do 4º Ano deverá conter conceitos matemáticos, além de proporcionar debates em sala de aula e uma reflexão em relação a ética e cidadania. Deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e buscar atender à necessidade desta faixa etária, além de aprimorar o pensamento matemático. A obra deverá dispor de uma metodologia interdisciplinar de modo a conciliar estes conteúdos a noções matemáticas, como situações-problema, estatística, gráficos e tabelas, geometria, cálculo, ordens e classes, operações matemáticas, sistema de numeração decimal, orientação espacial e coordenadas.

Para os Alunos do 5º Ano deverá conter uma obra literária com conceitos matemáticos, além de proporcionar uma reflexão e conscientização em relação a aspectos fundamentais da vida adulta, como finanças. Deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e buscar atender à necessidade desta faixa etária, além de aprimorar o pensamento matemático. Deverá também, oferecer temas que gerem situações para debate em sala de aula e conscientização em relação ao consumo sustentável, trabalho e consumo, educação financeira, valorização do dinheiro e hábitos financeiros. Oportunizando exercícios reflexivos com atividades com situações-problema, operações matemáticas, figuras geométricas, unidade de medida, sistema monetário, frações, área e perímetro, probabilidade e estatística.

LEITURA DE FÉRIAS



O material de apoio pedagógico deverá apresentar vários títulos, com boa qualidade literária, de acordo com a faixa etária dos alunos, tendo como autores renomados tanto na Literatura brasileira como também nos clássicos da literatura mundial.

A leitura de férias consiste em um trabalho pedagógico que permite a autonomia, visa a criação de um espaço individual de leitura em que se pretende oferecer para todos os alunos a oportunidade de ler.

A leitura autônoma, continuada, silenciosa, de gratificação imediata e com possibilidade de escolhas é imprescindível para o desenvolvimento de competências leitoras e essencial para que o próprio texto “ensine a ler”.

4.1.4.3 Para os alunos do Ensino Fundamental II - (6º ao 9º ano)

Cada aluno deverá receber como material de apoio pedagógico, 5 (cinco) livros, os quais deverão conter projeto gráfico adequado à faixa etária do público-alvo e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

O Material de apoio pedagógico deverá apresentar predominância de ilustrações e bons textos literários, com histórias envolventes podendo conter vários gêneros literários.

Características gráficas:

- Capa em 04 (quatro) cores, flexível ou cartonada;
- Miolo em 04 (quatro) cores com papel couchê 115 a 150 gramas ou off set 75 a 120g;
- Acabamento brochura e/ou grampo canoa;
- Tamanho mínimo de 13 x 21 cm;
- Mínimo de 30 páginas;
- Constar ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro.

O material de apoio pedagógico deverá apresentar os quatro temas abaixo e deverão conter as seguintes descrições:

MEIO AMBIENTE

A Escola tem papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e solidários ao ambiente, para que no presente e no futuro estes alunos se tornem efetivos multiplicadores dos saberes e de atitudes sobre a cidadania planetária.

Desta forma o material de apoio pedagógico deverá abordar aspectos ligados diretamente ao desenvolvimento sustentável, à preservação do meio ambiente colocando o aluno como ser atuante e pertencente ao planeta em que vive trazendo assim a conscientização sobre os cuidados com o meio ambiente.

É preciso que oriente professores e alunos a se tornarem agentes atuantes, informados e conscientes, capazes de contribuir efetivamente na construção de um modelo sustentável, social e ambiental e que valorizem a cooperação, a solidariedade e o amor pelo planeta.

As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: preservação do Meio Ambiente; tipos de lixo (Reciclável, orgânico, eletrônico, doméstico, entre outros); reciclagem do Lixo (Metal, plástico, papel, vidro, orgânico); coleta seletiva; água e energia; consciência ambiental; poluição (Água, ar, solo, sonora, cidade, planeta); doenças causadas pela poluição; sustentabilidade; desmatamento; Amazonas; mudanças Climáticas e Aquecimento global; consumo consciente de energia; uso consciente dos recursos naturais – água e minerais.

VALORES

O material de apoio pedagógico deverá abordar o tema acima a fim de conduzir o “autoconhecimento” dos alunos, a sua inteligência emocional e a prevenção no uso de drogas e comportamentos violentos. A convivência baseada no respeito e na solidariedade tem sido algo cada vez mais desafiador em nossa sociedade, o que vemos quase sempre é o desenvolvimento de padrões individualistas. Por isso, trabalhar com valores e a mediação de conflitos tornaram-se a muito importante para a construção de um ambiente harmonioso nas relações interpessoais na escola garantindo assim bons resultados nas relações de convivências e no processo de ensino e aprendizagem e na sociedade.



Desta forma é necessária a abordagem aos temas drogas, violência e gravidez na adolescência, uma vez que esses assuntos estão sempre presentes na vida dos jovens. O que se espera é a busca do autoconhecimento a fim de identificar quem somos, qual é o nosso lugar mundo e onde queremos chegar, para que assim possamos orientar nossos alunos à possível condução da própria vida.

As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: valores éticos como: honestidade, empatia, solidariedade, altruísmo, cooperação, respeito; controle dos sentimentos como: raiva, frustração, tristeza, medo, egoísmo, inveja, rejeição, orgulho, solidão, ganância, timidez, entre outros; família e Amigos: convivência social, mediação de conflitos, diálogo respeitoso, tolerância; autoconhecimento: autoconfiança, concentração, respiração; drogas/Violência, e Sexualidade: respeito às diferenças, solidariedade, preconceitos, bullying, gravidez na adolescência, alcoolismo, cigarro, diversos modos de dependência; identidade, individualidade, equilíbrio, autocontrole; mediação de conflito, diálogo, tolerância, solidariedade, respeito às diferenças, carreira, prospecção de futuro, profissões; Autoestima: Imagem de si mesmo, aceitação, timidez, carência afetiva, automutilação; a importância do Esporte.

O material de apoio pedagógico deverá abordar também o tema “Inclusão” abordando seus diferentes aspectos. A inclusão tem a finalidade de garantir a participação social e o convívio entre as pessoas tendo como base o respeito à diversidade. Aceitar e conviver com as diferenças de forma harmoniosa representa um ato de igualdade entre os diferentes indivíduos da sociedade.

As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados: diferenças sociais, vulnerabilidade social; deficientes físicos; diversidade cultural; etnias; gênero.

LETRAMENTO MATEMÁTICO

Os livros deverão ser literários e abordar os conteúdos matemáticos de acordo com o ano/série do aluno.

Pode-se observar a frequência em que se cria um estereótipo negativo em relação a matemática, e por isso, deve-se quebrar paradigmas, levando o aluno a despertar o interesse e a curiosidade, de forma lúdica, por meio de um material que gere conflitos mediante reflexão e prática, e assim, assimilação dos conteúdos com clareza e precisão para a resolução de problemas.

Para os Alunos do 6º Ano deverá por meio da narrativa literária, conter conceitos matemáticos, além de estimular a imaginação e criatividade, estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e buscar atender à necessidade desta faixa etária, além de estimular o pensamento matemático. Dispor de desafios instigantes e propostas que atraiam a atenção da criança por meio de enigmas e charadas, ou música.

As situações com problemas matemáticos deverão abordar as cinco unidades temáticas propostas pela BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística.

A fase da adolescência é um momento extremamente desafiador pelo leque de possibilidades e inovações ofertadas a todo instante para essa fase. Trazer este aluno a ter interesse e curiosidade nos conteúdos de matemática é o principal foco desta etapa.

Para os Alunos do 7º Ano deverá por meio da narrativa literária, conter conceitos matemáticos, além de buscar despertar o interesse dos alunos em relação aos conteúdos de matemática, confrontando o grande preconceito por parte de crianças e adolescentes ao tornar a matemática algo inalcançável e intolerável.

Deverá também estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e abordar o ensino de matemática de modo dinâmico e atrativo, propiciando desafios que incitem o aluno a buscar a aprender a interpretar, analisar, refletir e praticar por meio de atividades enigmáticas, com exercícios envolvendo música, operações matemáticas, números decimais, fração, probabilidade e estatística, entre outros.

Além de ensinar o aluno os conceitos básicos da matemática, o objetivo maior da educação é que o aluno realmente aprenda, e não seja apenas uma reprodução decorada para realizar uma avaliação.

Para os Alunos do 8º Ano deverá por meio da narrativa literária, conter conceitos matemáticos, e as curiosidades, com o intuito de dispor de um ensino mais interativo e atrativo ao aluno.

O material também deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC abordando a matemática de modo que o aluno aprenda por meio de uma linguagem mais leve e



dinâmica, com atividades, curiosidades, e enigmas possibilitando uma compreensão mais ampla dos conteúdos, com exercícios envolvendo sistema decimal, grandezas e medidas, operações matemáticas, potenciação, figuras geométricas, frações, entre outros.

A fim de atender as necessidades desta faixa etária, e levar o aluno a despertar o interesse em relação a leitura, a matemática e tudo que envolve o seu aprendizado, deve-se levar em consideração a utilização de textos prazerosos com uma abordagem envolvente que faça que o adolescente tenha entusiasmo em ler e resolver as propostas tratadas neste material.

Para os Alunos do 9º Ano deverá por meio da narrativa literária, conter conceitos matemáticos, além de estimular a imaginação e criatividade. Este material deverá estar de acordo com as habilidades e competências propostas pela BNCC e por suas unidades temáticas: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística.

A obra a ser utilizada deverá trazer assuntos do cotidiano da fase da adolescência e os problemas encontrados neste estágio, com situações-problema que promovam exercícios reflexivos com atividades práticas e da vivência do aluno, podendo comparar e contextualizar, por meio de operações matemáticas, figuras geométricas, sistema monetário, porcentagem, notação científica, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, fatoração, probabilidade, análise de gráficos e entre outros.

Deve-se preparar o aluno e o formar para a vida adulta, com maturidade e responsabilidade, além de percepção da importância do uso da matemática do cotidiano, tanto na vida profissional quanto pessoal, desenvolvendo suas capacidades cognitivas, com competência, reflexão, e criatividade para a resolução de problemas.

LEITURA DE FÉRIAS

O material de apoio pedagógico deverá apresentar vários títulos, com boa qualidade literária, de acordo com a faixa etária dos alunos, tendo como autores renomados tanto na Literatura brasileira como também nos clássicos da literatura mundial.

A leitura de férias consiste em um trabalho pedagógico que permite a autonomia, visa a criação de um espaço individual de leitura em que se pretende oferecer para todos os alunos a oportunidade de ler.

A leitura autônoma, continuada, silenciosa, de gratificação imediata e com possibilidade de escolhas é imprescindível para o desenvolvimento de competências leitoras e essencial para que o próprio texto “ensine a ler”.

4.1.4.4 Para os Professores da Rede Municipal de Ensino

Cada professor deverá receber o material de apoio pedagógico igual ao recebido pelo aluno, correspondente ao ano/série em que leciona. Esse material será trabalhado nas oficinas pedagógicas para aplicabilidade do projeto junto aos alunos.

Os professores deverão receber também como material de apoio pedagógico, **02 (duas) obras acadêmicas** as quais deverão estar de acordo com os temas a serem desenvolvidos nas palestras 4 e 5. Deverá ser entregue a todos os Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação, atendendo as seguintes características:

- Encadernados e impressos em papel couchê 115 a 150 gramas ou off set 75 a 120g.
- Capa confeccionada em papel cartão 250 gramas ou superior.
- Constar o ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrado na CBL –

Câmara Brasileira do Livro.

- Seu conteúdo estar de acordo com os temas 4 e 5 das Palestras.

4.1.5 Certificação da Etapa 1

Após o encerramento dos serviços, a empresa contratada deverá elaborar e diagramar e, logo após a aprovação da Secretaria de Educação, providenciar a impressão dos certificados de participação.

Os certificados deverão conter o nome da instituição promotora, a carga horária total, o programa de formação, o período de realização e será entregue pela Secretaria de Educação.

O professor que realizar todas as atividades poderá obter um certificado com o somatório total conforme abaixo de acordo com o segmento e listas de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	Horas para cada Educador		
	Ed. Infantil	Fund 1	Fund 2
Palestras	9	9	9
Oficinas	6	6	6
Atividades Literárias na Escola	10	10	10
Tarefas à distância	15	15	15
Total	40	40	40
	Horas		

Serão consideradas “tarefas à distância”, todas as atividades extras enviadas para complemento do encontro de formação.

Os Diretores, Vices e Assessores Pedagógicos terão a certificação diferenciada, pois serão somadas as participações junto aos professores (de acordo com a presença).

4.2 Desenvolvimento da ETAPA 2 (248 horas)

4.2.1 Assessoramento Pedagógico (Carga Horária: 30 Horas):

O Assessoramento Pedagógico a ser realizado pela Empresa vencedora, junto à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, será de maneira presencial ou à distância, estabelecendo que a empresa disponibilize um coordenador e um assistente pedagógico para tais serviços com carga horária máxima de 30 (trinta) horas, nesta atividade, com objetivos:

- Realização de reuniões mensais com a Equipe Gestora da Secretaria de Educação para acompanhamento do projeto incluindo organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas durante a vigência do contrato.

- Visitas técnicas nas Escolas para averiguação do andamento do projeto.

4.2.2 Atividades de Formação (Carga Horária: 40 Horas):

Os Encontros de Formação aos profissionais da Rede (Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação), deverão oferecer palestras e oficinas, voltadas ao aperfeiçoamento desses profissionais, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação, estabelecendo que a Empresa disponibilize carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, nesta atividade, com objetivos:

4.2.3 Palestras

A empresa vencedora deverá realizar 05 (cinco) palestras no total, conforme abaixo:

As palestras são momentos especiais e acolhedores, quando os professores se encontram e confraternizam. São momentos de formação, mas também de interação, deverão promover discussões de temas atuais da educação que sejam de relevância a todos os participantes, também deverão tratar assuntos ligados ao autoconhecimento do ser humano.

As palestras deverão tratar dos temas abaixo relacionados:

Palestra 1: Período **Manhã e Tarde.** (3horas cada) Tema: Professor Leitor, aluno Leitor! Professor Escritor, aluno Escritor! (Será realizada em dois turnos, manhã e tarde, a fim de promover a participação de todos os professores no período de replanejamento.

Palestra 2: Período noite. Com duração de 2 (duas) horas – Tema: A escrita criativa e autônoma (deverá ser ministrada em espaço adequado para atender a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, cumprindo os requisitos do HTPC, conforme agenda da Secretaria de Educação de Cultura, Esporte e Lazer. Essa Palestra deverá ser constituída de **material de apoio pedagógico** e adotar um formato interativo de modo que os professores possam consolidar o conhecimento a partir da prática do compartilhamento de experiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Palestra 3: Período noite. Com duração de 2 (duas) horas – Tema: A escrita formal X a escrita digital. (deverá ser ministrada em espaço adequado para atender a todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, cumprindo os requisitos do HTPC, conforme agenda da Secretaria de Educação de Cultura, Esporte e Lazer. Essa Palestra deverá ser constituída de **material de apoio pedagógico** e adotar um formato interativo de modo que os professores possam consolidar o conhecimento a partir da prática do compartilhamento de experiências.

Palestra 4: Período **noite**. (em momento de HTPC), com duração de 2 (duas) horas Tema: Atividade Pedagógica "Semana dos Professores".

Público Alvo: Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP.

Carga Horária: 09 (nove) horas para cada Professor.

Totalizando 12 (doze) horas de serviços prestados.

4.2.4 Oficinas Pedagógicas - Para todos os Educadores “Produção Literária”

A empresa deverá realizar 4 (quatro) Atividades Pedagógicas no formato de “Oficinas” com 2 (duas) horas cada, para todos os Educadores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação, as quais serão organizadas em turmas assim sendo:

Turmas para as Formações
Turma: Educação Infantil Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I e Infantil II
Turma: Ensino Fundamental - Anos Iniciais Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação 1º ao 5º Anos
Turma: Ensino Fundamental - Anos Finais Professores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Gestores da Secretaria de Educação 6º ao 9º Anos

Os Diretores, Vice Diretores e Assessores Pedagógicos também participarão das Oficinas a fim de acompanhar seus professores em suas formações.

É importante que os conteúdos sejam adequados à cada segmento respeitando as idades dos alunos.

Nas Oficinas Pedagógicas deverão ser trabalhados os conceitos da escrita, as etapas do projeto da construção de um livro a ser desenvolvido pela classe envolvendo o processo de criação e a metodologia a ser utilizada, estratégias de ensino e troca de experiências. Sendo assim, deverão ter como conteúdo norteador os seguintes temas:

Oficina 1: Tema 1: O texto oral com destino Escrito. O Trabalho de letramento da Educação Infantil a Educação Fundamental.

Oficina 2: Tema 2: A importância do Reconto e o Contexto de Produção na Produção Textual.

Oficina 3: Tema 3: A Planificação textual: Coerência, Coesão, Paragrafação, Pontuação e Ortografia.

Oficina 4: Tema 4: A Ilustração como linguagem e expressão artística



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Cada uma das três Turmas deverá receber as quatro oficinas.

Carga Horária: 08 (oito) horas para cada Professor.

Totalizando 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados.

4.2.5 Oficinas Pedagógicas: Turma Gestores: Formação para os Diretores, Vice Diretores e Assessores Escolares

A empresa deverá realizar também **02 (duas)** Atividades Pedagógicas no formato de “Oficinas” com 2 (duas) horas cada, para todos os Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, especificamente com os temas das oficinas, para que os mesmos possam fazer as intervenções formativas no dia a dia da escola, como também nos HTPEs e HTPCs, com pautas problematizadoras e avaliativas para apoiar e supervisionar a ação docente nas salas de aula.

Carga Horária: 04 (quatro) horas para cada profissional.

Totalizando 04 (quatro) horas de serviços prestados.

4.2.6 Atividades Literárias Projeto: Toda Vida é um Dom!!! (148 horas)

As atividades de Produção Literária na Escola deverão atingir todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP. Esse projeto tem como objetivo fortalecer o comportamento leitor e autonomia em escrever textos com qualidade.

A aplicabilidade desse projeto deverá ter seu início e ser desenvolvida com os professores durante as oficinas nos Horários de Trabalhos Pedagógicos Coletivos (HTPC). O monitor pedagógico designado pela empresa vencedora deverá fazer o acompanhamento do projeto em todas as escolas juntamente com os gestores, assessores pedagógicos e professores.

O projeto deverá ser desenvolvido respeitando a faixa etária dos alunos, conforme abaixo:

Como desenvolvimento da produção textual, todos os alunos da **Educação Infantil, 1º ao 5º Anos e 6º aos 9º anos**, irão participar na construção de 01 (um) livro, realizado por sala de aula, onde cada aluno ou grupo de alunos elaborarão seus textos. A cada livro construído atribuiremos o nome “Projeto”, ao todo deverão ser desenvolvidos 108 Projetos conforme tabela abaixo:

Segmento	Escolas	Livros dos Alunos. Projetos por Escola													
		Berçário	Maternal 1	Maternal 2	Infantil 1	Infantil 2	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Berçário	Creche Frei Arthur I e II	1													
Berçário	Creche Jardim Cidade Nova	1													
1º ao 9º	EMEF Benedito Lúcio Thomaz						2	2	2	2	2	3	2	2	2
6º ao 9º	EMEF DR Geraldo José Rodrigues Alckmin											4	4	4	4
1º ao 5º	EMEF Judith Siqueira Weber						3	4	5	4	5				
Maternal 1 e 2	EMEI Antônio Barbosa		2	2											
Maternal 1 e 2	EMEI Profª Maria Seabra		2	2											
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Patrícia Conceição Calheiros de Melo				2	2									
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Sandra Apª dos Santos Teberga				2	2									
1º ao 9º	EMEIEF Amador Galvão César				1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Infantil 1 e 2 1º ao 5º	EMEIEF INT.Lar Mons.Filippo				2	2	2	2	2	2	2				
															Total 108

Para o acompanhamento de todo processo de produção textual destes alunos, estarão como responsáveis, desde o início os Educadores de Língua Portuguesa, os quais desenvolverão as habilidades e competências necessárias a cada aluno até sua redação final, com as devidas correções dos textos e os Educadores de Arte, no acompanhamento e orientações da parte ilustrativa dos mesmos, os demais educadores de acordo com o desenvolvimento dos temas orientados pela Secretaria de Educação. Depois de finalizada a construção dos trabalhos, com as devidas correções, os Educadores responsáveis, juntamente com os alunos, entregarão à empresa CONTRATADA, por meio de plataforma, os originais da capa e miolo de cada obra (projeto), para preparação da Ficha catalográfica, ISBN, diagramação, arte final, acabamento e impressão gráfica.



4.2.7 Visitas Técnicas nas Escolas (60 horas)

Para o desenvolvimento das atividades de Produção Literária na Escola, será necessário que a empresa vencedora disponibilize um monitor(a) pedagogo(a) para fazer o acompanhamento durante essa fase do projeto, como também a sua finalização, digitação e formatação.

O mesmo deverá visitar todas as escolas aula fazendo contato com o Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar ou até mesmo com o professor a fim de auxiliar no desenvolvimento e entrega dos textos dos alunos para que os prazos sejam atingidos. Deverão ocorrer 60 (sessenta) horas de visita técnica nas escolas da rede.

4.2.8 Sessões de Autógrafos (88 horas)

A empresa CONTRATADA deverá auxiliar junto à Secretaria de Educação um encontro entre os educadores, alunos e familiares, com atividades de lançamento e autógrafos das obras, onde cada aluno terá seu exemplar do livro construído ao longo do projeto. Essa atividade atenderá a todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP.

Ao todo serão 22 (vinte e duas) sessões. As atividades serão realizadas em todas as Unidades Escolares, com duração de 04 (quatro) horas cada.

Um encontro entre os educadores, profissionais de serviço. Alunos e familiares:

SEGMENTO	ESCOLAS
Berçário	CRECHE Frei Arthur I e II
Berçário	CRECHE Jardim Cidade Nova
Maternal 1 e 2	EMEI Antônio Barbosa
Maternal 1 e 2	EMEI Profª Maria Seabra
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Patrícia Conceição Calheiros De Melo
Infantil 1 e 2	EMEI Profª Sandra Aparecida Dos Santos Teberga
Infantil 1 e 2 / 1º ao 5º	EMEIEF Integral Lar Mons. Filippo
Infantil 1, 2 e 1º ao 9º	EMEIEF Amador Galvão César
1º ao 5º	EMEF Judith Siqueira Weber
1º ao 9º	EMEF Benedito Lúcio Thomaz
6º ao 9º	EMEF Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin

Os professores, participantes do projeto, receberão 10 horas na certificação final pela preparação e participação nos eventos.

Totalizando 88 (oitenta e oito) horas de serviços prestados.

4.2.9 Especificação do material pedagógico

1) Para os alunos da Educação Infantil – (Berçário, Maternal I, Maternal II, Infantil I, Infantil II)

2) Para os alunos do Ensino Fundamental I (1º aos 5º anos)

3) Para os alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Anos)

Cada aluno deverá receber como material de apoio pedagógico, 3 (três) livros, os quais deverão conter projeto gráfico adequado à faixa etária do público-alvo e estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e com a Política Nacional de Alfabetização.

O material de apoio pedagógico deverá apresentar os temas abaixo e deverão conter as seguintes descrições:

VALORIZAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA

O material de apoio pedagógico deverá apresentar o tema acima objetivando o despertar do gosto pelo livro e pela leitura com o intuito de interiorizar a importância do ato de ler e escrever como premissa para o desenvolvimento da etapa 2, produção literária. As obras deverão abordar a importância do livro, a importância da escrita, falar sobre leitura, amor aos livros, entre outros.

LEITURA “DELEITE”



A inclusão do momento da Leitura Deleite para os alunos proporciona a ele perceber que em nossa vida lemos com várias intenções (seguir instruções, obter uma informação precisa, revisar escrito próprio, aprender, etc.) e entre essas intenções, temos a leitura por prazer, por diversão e distração. O momento de leitura deleite aguça a imaginação e a curiosidade, reforça os conhecimentos prévios das crianças, permitindo que elas perpassem diversos gêneros textuais e entendam seus usos.

O material de apoio pedagógico deverá apresentar vários títulos, com boa qualidade literária, de acordo com a faixa etária dos alunos, tendo como autores renomados tanto na Literatura brasileira como também nos clássicos da literatura mundial.

LIVRO A SER IMPRESSO

O livro a ser impresso, no mínimo em formato brochura, capa em 04 (quatro) cores, cartão 250 gramas e miolo em 04 (quatro) cores, couchê 120 a 150 gramas com formato aproximado de 21 x 28cm, com mínimo de 48 páginas e constar ISBN. Deverá tratar de temas de acordo com a orientação da Secretaria de Educação, conter projeto gráfico adequado a essa faixa etária.

Todas as escolas deverão receber 02 (dois) exemplares de cada obra concluída pelos alunos para acervo da Unidade Escolar.

Cada Professor deverá receber 01(um) exemplar da obra da sala que leciona.

5.4.4 Para todos os Professores da rede municipal de ensino

Cada professor deverá receber o material de apoio pedagógico igual ao recebido pelo aluno, correspondente ao ano/série em que leciona. Esse material será trabalhado nas oficinas pedagógicas para aplicabilidade do projeto junto aos alunos.

Os professores deverão receber também como material de apoio pedagógico, **02 (duas) obras acadêmicas** as quais deverão estar de acordo com os temas a serem desenvolvidos nas palestras 4 e 5.

Deverá ser entregue a todos os Professores, Monitores, Diretores, Vice Diretores, Assessores Pedagógicos, Supervisor de Ensino e Gestores da Secretaria de Educação, atendendo as seguintes características:

- Encadernados e impressos em papel couchê 115 a 150 gramas ou off set 75 a 120g.
- Capa confeccionada em papel cartão 250 gramas ou superior.
- Constar o ISBN (International Standard Book Number) devidamente cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro.
- Seu conteúdo estar de acordo com os temas 04 e 05 das Palestras.

5.5 Certificação da Etapa 2

Após o encerramento dos serviços, a empresa contratada deverá elaborar e diagramar e, logo após a aprovação da Secretaria de Educação, providenciar a impressão dos certificados de participação.

Os certificados deverão conter o nome da instituição promotora, a carga horária total, o programa de formação, o período de realização e será entregue pela Secretaria de Educação.

O professor que realizar todas as atividades poderá obter um certificado com o somatório total conforme abaixo de acordo com o segmento e listas de presença.

	Horas para cada Educador		
	Ed. Infantil	Fund 1	Fund 2
Palestras	9	9	9
Oficinas	8	8	8
Atividades Literárias na Escola	10	10	10
Tarefas à distância	17	17	17
Total	44	44	44
	Horas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Serão consideradas “tarefas à distância”, todas as atividades extras enviadas para complemento do encontro de formação.

Os Diretores, Vices e Assessores Pedagógicos terão a certificação diferenciada, pois serão somadas as participações junto aos professores (de acordo com a presença) e as formações específicas 04 horas (de acordo com a presença).

5. Qualificação técnica dos Profissionais

O coordenador pedagógico, os Palestrantes e os aplicadores das Oficinas Pedagógicas que farão parte do corpo técnico deverão possuir no mínimo, comprovadamente, os seguintes requisitos:

- Título de graduação com Stricto Sensu, Lei nº 9.394/1996, (Mestrado, Doutorado ou superior) na área de educação, comprovado por Diploma de Conclusão de Curso.
- Currículo Lattes comprovando experiência para os serviços ora licitados.

O monitor pedagógico que irá fazer as visitas técnicas deverá possuir no mínimo; os seguintes requisitos:

- Título de graduação e especialização na área de educação, comprovado por Diploma de Conclusão de Curso.

6. Responsabilidade da Secretaria de Educação

• Disponibilizar espaço físico para a realização das Formações, quando o público alvo for inferior à quantidade de 100 pessoas com infraestrutura mínima de notebook, data show, tela ou parede para projeção, som, microfone e quadro cavalete tripé com papel.

• Fornecer relação atualizada com os nomes dos participantes da formação, três dias antes da realização de cada encontro, para a elaboração da lista de presença pela empresa contratada.

• Viabilizar os assessores pedagógicos, para recepcionar os educadores de sua Escola e realizar a conferência das listas de presença no início de cada encontro.

- Viabilizar um responsável pelo acompanhamento de toda execução dos serviços de formação.

7. Prazo para execução dos serviços

O Prazo para execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses.

8. Valores Estimados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL					
01	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO	UN	130	R\$ 471,67	R\$ 61.316,67
02	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO	UN	12	R\$ 471,67	R\$ 5.660,00
03	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 1	UN	116	R\$ 471,67	R\$ 54.713,33
04	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 1	UN	8	R\$ 471,67	R\$ 3.773,33
05	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 2	UN	148	R\$ 471,67	R\$ 69.806,67
06	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 2	UN	8	R\$ 471,67	R\$ 3.773,33
07	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 1	UN	210	R\$ 471,67	R\$ 99.050,00
08	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 1	UN	10	R\$ 471,67	R\$ 4.716,67
09	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 2	UN	228	R\$ 471,67	R\$ 107.540,00
10	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 2	UN	10	R\$ 471,67	R\$ 4.716,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

11	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	10	R\$ 471,67	R\$ 4.716,67
12	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	18	R\$ 471,67	R\$ 8.490,00
VALOR TOTAL ENSINO INFANTIL:				R\$ 428.273,33	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
13	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º ANO	UN	222	R\$ 490,00	R\$ 108.780,00
14	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º ANO	UN	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
15	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	UN	256	R\$ 490,00	R\$ 125.440,00
16	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	UN	11	R\$ 490,00	R\$ 5.390,00
17	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	UN	293	R\$ 490,00	R\$ 143.570,00
18	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
19	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	UN	225	R\$ 490,00	R\$ 110.250,00
20	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	UN	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
21	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	UN	278	R\$ 490,00	R\$ 136.220,00
22	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	UN	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
23	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UN	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
24	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:				R\$ 663.460,00	
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
25	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	UN	230	R\$ 516,67	R\$ 118.833,33
26	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 7º ANO	UN	196	R\$ 516,67	R\$ 101.266,67
27	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 8º ANO	UN	218	R\$ 516,67	R\$ 112.633,33
28	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 9º ANO	UN	210	R\$ 516,67	R\$ 108.500,00
29	ALUNOS CELERES I	UN	3	R\$ 516,67	R\$ 1.550,00
30	ALUNOS CELERES II	UN	32	R\$ 516,67	R\$ 16.533,33
31	ALUNOS CELERES III	UN	16	R\$ 516,67	R\$ 8.266,67
32	AEE MANHÃ	UN	34	R\$ 516,67	R\$ 17.566,67
33	AEE TARDE	UN	52	R\$ 516,67	R\$ 26.866,67
34	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 6º AO 9º ANO	UN	60	R\$ 516,67	R\$ 31.000,00
35	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UN	15	R\$ 516,67	R\$ 7.750,00
36	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UN	9	R\$ 516,67	R\$ 4.650,00
37	TODOS PROFESSORES, MONITORES, DIRETORES, VICE DIRETORES, ASSESSORES PEDAGÓGICOS, SUPERVISOR DE ENSINO E GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	240	R\$ 266,67	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:				R\$ 619.416,67	
VALOR TOTAL MATERIAL:				R\$ 1.711.150,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

38	SERVIÇOS VOLTADOS À APLICABILIDADE DO PROJETO EDUCACIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SV	18	R\$ 77.083,33	R\$ 1.387.500,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 1.387.500,00	
VALOR TOTAL:				R\$ 3.098.650,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_____ Nº: _____, Complemento: _____

Bairro: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste EDITAL, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL					
01	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO	UN	130		
02	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO	UN	12		
03	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 1	UN	116		
04	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 1	UN	8		
05	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 2	UN	148		
06	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL 2	UN	8		
07	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 1	UN	210		
08	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 1	UN	10		
09	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 2	UN	228		
10	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL 2	UN	10		
11	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	10		
12	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	18		
VALOR TOTAL ENSINO INFANTIL:					
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
13	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º ANO	UN	222		
14	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º ANO	UN	10		
15	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	UN	256		
16	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 2º ANO	UN	11		
17	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	UN	293		
18	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 3º ANO	UN	12		
19	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	UN	225		

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

20	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 4º ANO	UN	10		
21	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	UN	278		
22	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 5º ANO	UN	10		
23	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UN	15		
24	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	UN	12		
VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:					
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
25	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ANO	UN	230		
26	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 7º ANO	UN	196		
27	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 8º ANO	UN	218		
28	ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 9º ANO	UN	210		
29	ALUNOS CELERES I	UN	3		
30	ALUNOS CELERES II	UN	32		
31	ALUNOS CELERES III	UN	16		
32	AEE MANHÃ	UN	34		
33	AEE TARDE	UN	52		
34	PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 6º AO 9º ANO	UN	60		
35	PROFESSORES ESPECIALISTAS E PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UN	15		
36	DIRETORES, VICE DIRETORES E ASSESSORES PEDAGÓGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	UN	9		
37	TODOS PROFESSORES, MONITORES, DIRETORES, VICE DIRETORES, ASSESSORES PEDAGÓGICOS, SUPERVISOR DE ENSINO E GESTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	240		
VALOR TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:					
VALOR TOTAL MATERIAL:					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	SERVIÇOS VOLTADOS À APLICABILIDADE DO PROJETO EDUCACIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SV	12		
VALOR TOTAL SERVIÇOS:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Valor total por extenso:

Prazo de Validade da proposta: _____

Condição de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Período de garantia dos materiais: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Data ____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura do Proponente

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2023

Nome e Assinatura do Representante
RG Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Modelo de declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, da Prefeitura Municipal de Potim, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Modelo de declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, visando sua participação na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório em tela, por qualquer meio ou por qualquer outra pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório em tela, por qualquer meio ou por qualquer outra pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Eu (nome completo), (profissão), (RG), na qualidade de Profissional indicado, declaro ter ciência e o comprometimento ao processo licitatório em epígrafe, admitindo assim a inclusão de meu nome para a prestação de serviços nos encontros de formação, em data futura, a ser previamente combinada, de forma a atender (parcialmente) o objeto licitado.

Assinatura _____ data _____.

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a rua/avenida _____, neste ato, representada por seu representante legal que esta subscreve para atendimento ao requisito do procedimento licitatório em epígrafe, vem através da presente, declarar que manterá para a execução do contrato, o profissional acima indicado, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou ainda, em caso de necessária substituição do profissional indicado, obrigando-se a encaminhar previamente uma solicitação de substituição, acompanhado dos mesmos documentos exigidos no edital para a qualificação do profissional, comprovando as exigências editalícias, admitindo-se substituições por profissionais do mesmo nível técnico ou superior, desde que autorizadas expressamente pela secretaria de educação do município.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº e inscrita no CPF/MF sob Nº , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua , Nº , Bairro , denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ Nº, com sede à Rua, Nº, Bairro, Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr(a), portador da Cédula de Identidade RG Nº, CPF/MF Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente contrato vigorará por 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com o cronograma de execução dos serviços, após emissão de Ordem de Execução de Serviços/Autorização de Fornecimento, e realização dos serviços contratados conforme Termo de Referência, após a emissão e atesto da Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao pagamento dos materiais o mesmo deverá ocorrer conforme Item **23.1** do Edital do certame.

3.1.2 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de Potim, São Paulo, constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, nas funcionais orçamentárias:

02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.15.02 – Setor do Fundeb;

12.361.0011.2015 – Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil - Pré Escola;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 151.

02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.15.02 – Setor do Fundeb;

12.361.0011.2014 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 135.

02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.15.01 – Setor de Ensino Fundamental;

12.361.0010.2012 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha 105.

02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.15.02 – Setor do Fundeb;

12.361.0011.2014 – Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 138.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo para a execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, de acordo com o cronograma de execução dos serviços, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. O fornecimento do material necessários à execução do projeto que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no instrumento convocatório.

6.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução poderá implicar, à critério da administração pública, na rescisão unilateral do contrato, sujeitando o contratado à multa prevista no art. 86 da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, sem prejuízo das sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” da cláusula sexta do contrato.

6.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados e fundamentados por escrito, em no máximo 2 (dois) dias úteis da sua verificação, ficando sua aceitação a critério da Prefeitura.

6.5. As multas previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

6.6. Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.7. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Potim e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



6.9. Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

7.1.1 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Fiscalização nos materiais fornecidos.

7.1.3 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

7.1.4 Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

7.1.4.1 O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.1.5 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR

8.1 Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

8.2 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

8.3 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

8.4 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento.

8.5 O termo especificado pelo Contrato para execução dos serviços poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

8.5.1 Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

8.6 O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.1.2 Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

9.1.2.1 A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.1.2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do fornecimento total do material.

10.2 O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o material fornecido para verificação. Qualquer falha construtiva ou deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112-9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMAÇÃO DE EDUCADORES INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVO AO COMPROMETIMENTO DOS PROFISSIONAIS APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu representante legal que esta subscreve, declara na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, para os devidos fins, relação dos profissionais abaixo indicados que farão parte do projeto durante a vigência do contrato gerado pela licitação em epígrafe, declara ainda que, manterá para a execução do contrato estes profissionais ou outros de experiência equivalente ou superior. Caso seja necessária a substituição do profissional indicado, deverá ser encaminhada uma solicitação de mudança, acompanhado dos mesmos documentos exigidos no edital para a qualificação do profissional, comprovando as exigências do edital, para aprovação da Secretaria de Educação do Município.

Profissionais Etapa 01

Função	Formação	Nome	RG	Nível Escolar
Coordenador Pedagógico	Assessoramento			
Palestrante	Tema 1			
Palestrante	Tema 2			
Palestrante	Tema 3			
Palestrante	Tema 4			
Palestrante	Tema 5			
Palestrante	Tema 6			
Palestrante	Tema 7			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 4			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-4			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 4			
Monitor Pedagógico	Visitas técnicas			

Autores para a participação do “Interagindo com o autor da Escola”:

NOME	RG	OBRA LITERÁRIA	Ano que irá visitar
			Berçário
			Maternal I
			Maternal II
			Infantil I
			Infantil II
			1º ano
			2º ano
			3º ano
			4º ano
			5º ano
			6º ano
			7º ano
			8º ano
			9º ano

Profissionais Etapa 02

Função	Formação	Nome	RG	Nível Escolar
Coordenador Pedagógico	Assessoramento			
Palestrante	Tema 1			
Palestrante	Tema 2			
Palestrante	Tema 3			
Palestrante	Tema 4			
Palestrante	Tema 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 4			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Educação Infantil-Oficina 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-4			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Iniciais Oficina-5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aplicador de Oficina Pedagógica	Ens. Fund. Anos Finais-Oficina 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 1			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 2			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 3			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 4			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 5			
Aplicador de Oficina Pedagógica	Turma Gestores-Oficina 6			
Monitor Pedagógico	Visitas técnicas			

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 147/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

EDITAL Nº 031/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, neste ato representado por seu representante legal que esta subscreve, declara na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, para os devidos fins, que a aplicação do objeto deste certame será realizada, in loco, por profissionais indicados pela contratada, obedecendo a agenda elaborada em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal